



PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Blumenau torna público que realizará o **Pregão Presencial N.º 2/2013**, do tipo menor preço ofertado por lote, com regime de execução indireta de empreitada por preço global para **aquisição de mobiliário para escritório com instalação e montagem, para a nova sede da Câmara Municipal de Blumenau**, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital. A proposta de preços e a documentação relativa a esta licitação serão recebidas simultaneamente na sessão pública a ser realizada em **28/02/2013**, às **14 horas**, na Câmara Municipal de Blumenau. Esta licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002, pelos Decretos Legislativos n.ºs 561/05 e 562/05, pela Lei nº 8.666/1993 e pelas condições constantes neste Edital.

1. SEÇÃO I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de mobiliário para escritório com instalação e montagem, para a nova sede da Câmara Municipal de Blumenau, conforme as especificações constantes do Anexo I e as condições estabelecidas no Anexo IV – Minuta do Contrato.

SEÇÃO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 A sessão deste pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicados no preâmbulo.

2.2 Na data, hora e local designados para a sessão, as empresas interessadas deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento perante a Pregoeira.

2.3 Após o credenciamento, será declarada aberta a sessão pela Pregoeira. A partir desse momento, estará encerrada a admissão de novas propostas.

2.4 Em seguida, as interessadas deverão apresentar, em separado, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação.

2.5 As propostas e os documentos deverão estar em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo nas partes externas e frontais os seguintes dizeres:

Envelope n.º 1

PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão n.º 2/2013

Razão social da empresa/CNPJ:

Envelope n.º 2

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Pregão n.º 2/2013

Razão social da empresa/CNPJ:

2.6 Não poderão participar desta licitação:

a) pessoas jurídicas que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

b) consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

c) empresa ou sociedade estrangeira;

d) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração

Pública ou, ainda, punida nos termos do art. 13 do Decreto Legislativo N.º 561/05;

e) empresa inadimplente com obrigações assumidas perante a Câmara Municipal de Blumenau ou, ainda, punida nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93.

2.7 Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

a) estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;

b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

c) ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, ou em cópia autenticada por Cartório competente ou pela Pregoeira ou equipe de apoio.



CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU
Estado de Santa Catarina

- 2.8 Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, os documentos expedidos nos últimos sessenta dias que antecederem à data da sessão deste certame serão considerados válidos.
- 2.9 Não serão aceitos documentos apresentados em papel térmico para fac-símile (fax).
- 2.10 Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

SEÇÃO III - DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 O representante da empresa licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 3.2 O credenciamento realizado por meio de procuração far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) procuração passada em instrumento público, ou particular com firma reconhecida, com poderes especiais para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente;
 - a.1) no caso de apresentação de procuração passada em instrumento particular, a proponente deverá apresentar cópia autenticada por Cartório competente do respectivo estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente;
 - b) cópia da carteira de identidade.
- 3.3 O credenciamento realizado por meio de estatuto ou contrato social far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) cópia autenticada por Cartório competente do respectivo estatuto ou contrato social, e suas eventuais alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b) cópia da carteira de identidade.
- 3.3.1 O credenciamento realizado por meio de estatuto ou contrato social ocorrerá no caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa proponente.
- 3.4 Somente poderão apresentar propostas e participar da fase de lance verbais e demais atos relativos a este Pregão, as empresas que atenderem a todos os requisitos de credenciamento, conforme acima descritos e se fizerem representar por seu representante legal ou pessoa devidamente habilitada.

SEÇÃO IV – DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1 A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou impressa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:
- a) identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número do telefone, endereço, dados bancários, fac-símile e, se houver, indicação de endereço eletrônico (e-mail);
 - b) descrição clara do objeto cotado, de acordo com as especificações do Anexo I e indicação de marca;
 - c) cotação única de preço para o lote cotado, com exibição do valor unitário e do valor total, apenas em algarismos e indicação do valor total;
 - d) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data deste Pregão.



CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU
Estado de Santa Catarina

e) prazo de garantia não inferior a 60 (sessenta) meses contra defeitos de fabricação. O prazo de garantia será contado a partir do primeiro dia útil sucessivo à entrega do produto devidamente instalado.

4.1.2 Deverão acompanhar a proposta comercial:

a) Catálogo e/ou folder, contendo especificações e características detalhadas do produto, contendo o nome do fabricante, marca, referência, procedência e outros elementos, de modo a ser atendido o disposto no art. 31 da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, e que identifiquem o produto ofertado, a fim de que a Pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações deste Edital foram ou não atendidas.

b) Declaração do fabricante informando a existência de Assistência Técnica local com Razão Social, Endereço, Telefone e Contato, indicando o número de assistência ao cliente.

4.2. Deverão ser incluídos na proposta de preços todos os tributos incidentes sobre os serviços a serem fornecidos, inclusive encargos sociais cujo percentual seja suficiente para cobri-los, de acordo com a legislação que os regem, tudo em sintonia com as condições e exigências previstas no Edital de Licitação, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.3. Após a abertura da sessão, não serão admitidos pedidos de desistência, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas, ressalvados apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais.

4.4. A proposta apresentada em desacordo com este Edital será desclassificada.

SEÇÃO V – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos para habilitação que deverão constar do “ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO” serão os seguintes:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

c) número da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda;

d) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União expedida pelo Ministério da Fazenda;

e) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

f) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

g) Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

h) CRF - Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – CNDT;

j) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88 (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/99);

k) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

l) Certificado de Licenciamento Ambiental, em nome do fabricante, fornecido por órgão de direito no estado onde o fabricante é sediado ou demais órgãos credenciados, comprovando que o fabricante está licenciado para a fabricação dos mobiliários em questão.

m) Apresentar atestado do INMETRO ou por laboratório credenciado para este fim em nome do fabricante, com aprovação do processo de pintura eletrostáticaepóxi pó (para os componentes em aço ou alumínio com pintura).

n) Declaração (em se tratando de revenda/distribuidor) do fabricante dos mobiliários autorizando a empresa licitante a comercializar a sua marca e a participar do certame licitatório, com nome, telefone, cargo e firma reconhecida do responsável pela assinatura;

o) Parecer Técnico Ergonômico, (NR17) emitido por profissional de medicina do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, acompanhado de cópia do registro profissional do emissor.



CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU
Estado de Santa Catarina

O laudo deverá vir acompanhado do devido registro no CREA (anexar cópia da ART) com menção do profissional de engenharia que forneceu o laudo, como contratado, e o nome da empresa fabricante do mobiliário.

p) Certificado de Conformidade emitido pela ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) ou por laboratório credenciado para este fim em nome do Fabricante, da conformidade com ABNT NBR 13961/2010 para os itens 1.1 e 1.5; ABNT NBR 13966/2008 para os itens 1.3, 1.4, 1.6 e 1,7; ABNT NBR 13962/2006 para os itens 2.1 e 2.2 e ABNT NBR 15878/2010 para item 2.5.

q) Laudo Técnico de acordo com a NBR 8094 emitido pela ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) ou por laboratório credenciado para este fim em nome do Fabricante, com pelo menos 24 horas de exposição à névoa salina, com avaliação conforme ABNT NBR 5841 e ABNT NBR 5770, com grau de enferrujamento Fo e grau de empolamento de do/to.

r) Declaração do fabricante informando a existência de Assistência Técnica estadual com Razão Social, Endereço, Telefone e Contato, indicando o número de assistência ao cliente.

5.2. A licitante que apresentar documentação em desacordo com este Edital será inabilitada.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pela Pregoeira.

6.2. Lidos os preços, a Pregoeira relacionará todas as propostas em ordem crescente. Em seguida, classificará a de valor mais baixo e as com preços até dez por cento superiores àquela.

6.3. As licitantes cujas propostas forem classificadas serão convocadas, individualmente, para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, iniciando-se pela autora da proposta de maior preço, seguindo-se as demais em ordem decrescente de valor.

6.4. Só serão aceitos os lances cujos valores sejam inferiores ao último lance registrado no sistema.

6.5. Na impossibilidade de classificação de, no mínimo, três propostas para a etapa de apresentação de lances verbais, a Pregoeira analisará as subseqüentes até alcançar o máximo de três, quaisquer que sejam os preços propostos.

6.6. A desistência do direito de apresentar lance verbal implicará a exclusão da licitante da etapa competitiva e a manutenção do último preço apresentado para efeito de ordenação de propostas.

6.7. Não havendo mais interessadas em apresentar lances verbais, será encerrada a etapa competitiva. Nessa hipótese, ou caso não se realizem lances verbais, ou, ainda, se a empresa vencedora for inabilitada, a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente da melhor proposta, na busca de preço adequado ao interesse da Administração.

6.8. A Pregoeira examinará a aceitabilidade da melhor proposta, quanto ao objeto, ao preço e às condições definidas neste Edital e seus Anexos.

6.9. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências deste Edital.

6.10. Será registrada a proposta da licitante que apresentar o **menor preço ofertado por lote**, caso seja habilitada.

SEÇÃO VII - DA HABILITAÇÃO

7.1. Serão inabilitadas as empresas que não atenderem às exigências para habilitação.

SEÇÃO VIII - DOS RECURSOS



CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU
Estado de Santa Catarina

- 8.1. Declarados os preços registrados, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo concedido à recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.
- 8.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recorrer.
- 8.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

SEÇÃO IX - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

SEÇÃO X- DO CONTRATO E RESPECTIVA VIGÊNCIA

- 10.1 - Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada para, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, assinar o contrato (minuta constante do Anexo III), sob pena de decair do direito à contratação.
- 10.2 – A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, no interesse recíproco das partes, e nos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

SEÇÃO XI - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 11.1 - O prazo máximo para execução do objeto deste certame é de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

SEÇÃO XII – DO RECEBIMENTO

- 12.1. O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:
- a) provisoriamente, no ato da entrega, pela Câmara Municipal, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;
 - b) definitivamente, em até cinco dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos da nota de empenho.
- 12.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da adjudicatária.

SEÇÃO XIII - DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, até o 5º (quinto) dia da efetiva entrega do objeto/prestação do serviço, contado do recebimento definitivo por servidor formalmente designado pela Câmara e da apresentação da nota fiscal/fatura, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:



CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU
Estado de Santa Catarina

a) apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS, e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a adjudicatária.

13.2. A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado no Contrato.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

SEÇÃO XIV - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária: dotação 4.4.90.52 – Equipamentos e materiais permanentes.

SEÇÃO XV - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

15.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão deste Pregão, qualquer pessoa poderá, por fax ou pessoalmente, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o respectivo ato convocatório.

15.2. Caberá a Autoridade competente decidir sobre a petição no prazo de 24 horas.

15.3. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

SEÇÃO XVI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de:

b.1) 0,01% a hora sobre o valor anual estimado, no caso de atraso injustificado para execução do objeto, limitada a incidência a 24 (vinte e quatro) horas;

b.2) 0,005% ao dia sobre o valor anual estimado, no caso de atraso injustificado para atendimento dos prazos estabelecidos pela Administração para apresentação de documentos, limitada a incidência a 5 (cinco) dias;

b.3) 1% sobre o valor anual estimado, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea “b.2”, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.4) 0,05% sobre o valor anual estimado, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea “b.3”;

b.5) 0,5% sobre o valor anual estimado, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea “b.1”;

b.6) 10% sobre o valor anual estimado, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Blumenau, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Câmara Municipal de Blumenau à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

16.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 16.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente, à pena de multa.



CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU
Estado de Santa Catarina

16.4. As penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 16.2 também poderão ser aplicadas à adjudicatária ou ao licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

SEÇÃO XVII - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 - Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da licitação, qualquer empresa interessada em participar da licitação poderá impugnar o ato convocatório.

17.1.1 - A impugnação será dirigida à Câmara Municipal de Blumenau, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.

17.2 - De acordo com o art. 109, da Lei nº. 8.666/93 caberão recursos dos atos administrativos realizados na presente licitação.

SEÇÃO XVIII - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

18.1 Os preços são fixos e irrevogáveis, exceto por força de disposição legal, especialmente quando comprovadas as situações descritas no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

SEÇÃO XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Em caso de revogação ou anulação deste Processo Licitatório, serão observadas as disposições da Lei 8.666/93 e alterações.

19.2. O encaminhamento da proposta implica concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e as condições deste instrumento convocatório.

19.3. A divulgação do resultado do julgamento não constitui fato gerador de qualquer direito para os licitantes, ficando a critério da Câmara Municipal de Blumenau decidir pela contratação.

19.4. A Pregoeira, no interesse público poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.5. A Câmara Municipal de Blumenau poderá em qualquer fase da licitação suspender os trabalhos, devendo promover o registro em ata da suspensão e da convocação para continuidade dos mesmos.

19.6. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Câmara Municipal de Blumenau, nos termos de legislação pertinente.

19.7. Integram o presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelos de Formulários/Declarações
- Anexo III – Plantas
- Anexo IV - Minuta do Contrato.

19.8. Consultas formais ou pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e Anexos, deverão ser dirigidos a Pregoeira através do e-mail dulce@camarablu.sc.gov.br ou por escrito e protocolado junto à Diretoria Geral da Câmara Municipal de Blumenau, localizada na Praça Victor Konder, 02 – 1º andar –Centro, CEP 89010-904, Município de Blumenau/SC, telefone (0xx47) 3231-1500, fac-símile (0xx47) 3231-1578, no horário das 13 às 19 horas.

19.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº. 10.520/02, 8.666/93 e alterações.

19.10. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na *homepage* da Câmara Municipal de Blumenau: www.camarablu.sc.gov.br ou na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Blumenau, localizada na Praça Victor Konder, 02 – 1º andar –Bairro Centro, CEP 89010-904, Município de



CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU
Estado de Santa Catarina

Blumenau/SC, telefone (0xx47) 3231-1500, fac-simile (0xx47) 3231-1578, no horário das 13 às 19 horas .

Blumenau, 15 de fevereiro de 2013.

VANDERLEI PAULO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Blumenau

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



1. DO OBJETO

Aquisição de mobiliário para escritório com instalação e montagem para nova sede da Câmara Municipal de Blumenau, conforme abaixo descrito:

LOTE I- MOBILIÁRIOS, ARMÁRIOS, MESAS, GAVETEIROS.

1.1. ARMÁRIOS:

1.1.1	Armário	alto	com	02	portas	800.500.1600mm
20 unidades						
1.1.2	Armário	Extra-alto		02	portas	800.500.2000mm
32 unidades						
1.1.3	Armário	baixo	com	02	portas	800.500.740mm
44 unidades						
1.1.4	Armário	c/02	portas	baixa	e estante superior	800.500.1600mm
27 unidades						
1.1.5	Armário	Extra-alto		sem	portas	800.500.2000mm
51 unidades						
1.1.6	Armário	c/02	portas	baixa	e estante superior	800.500.2000mm
14 unidades						

Tampo: Confeccionado em madeira **MDP** (Medium Density Particleboard) de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melaminico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade 500 mm para tampo, com acabamento em fita de borda abs de 2mm de espessura e raio 2mm em todas as extremidades.

Corpo:

Costa, bases e laterais Confeccionado em madeira **MDP** (Medium Density Particleboard) de no mínimo 18mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melaminico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda abs de 0,45mm de espessura em todas as extremidades. As laterais devem possuir furação sistema 32 que permite ao usuário regular as prateleiras e demais acessórios ao seu bem estar. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em zamak estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno.

Prateleira fixa:

Para armários médios e altos possuem base do meio confeccionada em madeira **MDP** (Medium Density Particleboard) de 25mm de espessura. A base é fixada na parte central do Armário é composto por cavilhas de madeira e tambor de giro confeccionado em zamak estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado, tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Mini-fix para criar uma sustentação maior, esta não é regulável.

Prateleiras reguláveis:

Confeccionado em madeira **MDP** (Medium Density Particleboard) de 25mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melaminico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda abs de 2mm de espessura e raio 2mm em todas as extremidades. As laterais do armário devem possuir



CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU
Estado de Santa Catarina

furação sistema 32 que permite ao usuário regular as prateleiras e demais acessórios a sua necessidade. Contém quatro parafusos de aço cabeça Philips com rosca soberba fixados nas laterais e encaixados nos suportes de nylon com diâmetro de 20mm, o parafuso deve ser fixado diretamente na lateral do armário na altura desejada, podendo regular a altura a cada 32mm. Na prateleira deve ser fixado o suporte de nylon de 20mm para proporcionar o encaixe da cabeça do parafuso Philips, criando assim uma fixação rígida e travando a prateleira proporcionando ao cliente segurança.

Portas:

Portas de giro Confeccionado em madeira **MDP** (Medium Density Particleboard) de 18mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melaminico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda abs de 2mm de espessura em todas as extremidades. Com 4/3/2 respectivamente para armários extra/alto/médio/baixo, dobradiças de aço com caneco de diâmetro 35mm por porta permitindo uma abertura de 110° (opcionalmente dobradiça com abertura 270°) recobrimdo totalmente a lateral, puxadores em alumínio anodizado amarelo, uma fechadura escamoteavel com duas chaves. Na porta do lado direito e batente de aço na porta do lado esquerda fixada a meia altura, batentes para porta tipo “L” fixados ao tampo por meio de parafusos e buchas de nylon para alinhamento das portas, porta com fita de borda abs de 2mm de espessura em todo o seu contorno com raio de 2mm nas quinas ficando dentro dos padrões de ergonomia. Todo o armário recebem buchas de nylon para a fixação de parafusos, não tendo contato direto do parafuso com a madeira.

Opcionalmente poderá ser usado sistema de fechamento através de Cremona. Fechadura escamoteavel por porta tipo Cremona com barra inteira em aço travando a parte superior e inferior do móvel, batentes para porta tipo “L” fixados ao tampo por meio de parafusos e buchas de nylon para alinhamento das portas.

Rodapé:

Rodapé de aço confeccionado em tubo de aço de no mínimo 25 x 25 x 1,50mm de espessura estampados a 45° e soldados com solda MIG para maior sustentação e acabamento, possuir peças de aço curvas na parte interna do rodapé para a fixação do mesmo entre o rodapé e a base inferior do móvel, possuir 4 sapatas niveladoras em PVC.

Todo conjunto deve ter acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°, apurando qualidade e atendendo as exigências previstas nas normas da ABNT.

Todo sistema de fixação através de buchas em nylon insertadas na madeira, cavilha, e mini-fix sem uso de parafusos diretamente na madeira, conferindo qualidade podendo o móvel ser montado e desmontado inúmeras vezes sem agredir as partes.

1.2. BALCÃO DE ATENDIMENTO:

1.2.1	Balcão	de	atendimento	curvo	LD	1800.1300.1100/740	mm
01	unidades						
1.2.2	Balcão	de	atendimento	curvo	LE	1800.1300/1100/740	mm
02	unidade						
1.2.3	Conexão		auxiliar			850.700.740	mm
03	unidades						
1.2.4	Balcão	de	atendimento	reto		1300.700/300.1100/740	mm
02	unidades						
1.2.5	Balcão	principal	curvo	1,50	x	1,50	1100.740mm
01	unidades						

Balcão principal curvo:



Tampos/Laterais: Confeccionado em madeira **MDP** (Medium Density Particleboard) de 25mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melaminico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade de 300mm para tampo superior e de 700mm para tampo inferior, com acabamento em fita de borda abs de 3mm de espessura e raio 3mm na área de contato do usuário e 2mm em todas as extremidades. Os tampos possuem uma curvatura de 90° graus fechando nas laterais com o pé painel. Possuem na parte central passa cabos em poliestireno injetado com 60mm de diâmetro na cor do revestimento.

Estrutura metálica:

Painel Metálico Superior/Inferior:

Estrutura metálica confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com no mínimo 0,90mm de espessura, perfurada com detalhes retangular medindo no mínimo 75 x 5mm na parte superior do painel, o painel deve possuir uma curvatura que acompanha o desenho do tampo, ficando para dentro 80mm do tampo, o painel deve receber tubos de aço quadrados de no mínimo 20 x 20 x 1,06mm de espessura na base superior e inferior conferindo resistência ao conjunto, calandrados e furados de acordo com a necessidade de uso de sapatas niveladoras, o mesmo é soldado na parte inferior e superior de cada painel para alinhamento e estruturação dos tampos. Todo conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°, apurando qualidade e atendendo as exigências previstas nas normas da ABNT.

Pé metálico:

Estrutura metálica confeccionada em tubo de aço SAE 1020 com no mínimo 50,8mm de diâmetro e 0,90mm de espessura, possuir uma chapa metálica para fixação ao tampo de no mínimo 120 x 75 x 2 com quatro furos oblongos cada chapa, quatro buchas americanas m6 x 13 por chapa fixadas no tampo, possui regulagem de altura por meio de sapata niveladora fixada na parte interna do tubo por meio de pressão, a mesma deve permitir a regulagem em até 25mm. Todas as peças são soldadas com solda MIG para maior sustentação e acabamento. Todo conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micro de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°, apurando qualidade e atendendo as exigências previstas nas normas da ABNT.

Acompanha conexão auxiliar com as mesmas características do balcão de acordo com layout.

Balcão reto LADO DIREITO LD/ LADO ESQUERDO LE E CENTRAL:

Tampos/Laterais: Confeccionado em madeira **MDP** (Medium Density Particleboard) de 25mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melaminico texturizado, que por efeito de prensagem a quente faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade de 300mm para tampo superior e de 700mm para tampo inferior, com acabamento em fita de borda abs de 3mm de espessura e raio 3mm na área de contato do usuário e 2mm em todas as extremidades. Os tampos retos fecham nas laterais com o pé painel. Devem possuir na parte central e no pé painel passa cabos em poliestireno injetado com no mínimo 60mm de diâmetro na cor do revestimento.

Pé painel lateral:

Confeccionado em madeira **MDP** (Medium Density Particleboard) de 25mm de espessura respectivamente com profundidade de 700mm, produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melaminico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda abs de 2mm de espessura e raio 2mm em todas as extremidades. Devem possuir na parte central passa cabos em poliestireno injetado com no mínimo 60mm de diâmetro na cor do revestimento. O pé painel deve possuir no mínimo dois distanciadores metálicos na base



superior do pé painel em alumínio polido medido no mínimo 90.25.6,35mm fixados com parafusos auto-atarraxantes 3,5 x 14 fenda cruzada para alinhamento ao pé e fixados ao tampo através de bucha metálica com rosca métrica M6 insertada e parafusos M6X13mm. Sapatas niveladoras niveladas de 30mm em PVC fixadas através de bucha metálica com rosca métrica M6 insertada na base do pé painel lateral, todo sistema de fixação feito através de buchas metálicas e parafusos métricos.

Estrutura metálica:

Painel Metálico Superior/Inferior:

Estrutura metálica confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com no mínimo 0,90mm de espessura, perfurada com detalhes retangular medindo no mínimo 75 x 5mm na parte superior do painel, o painel possui uma curvatura que acompanha o desenho do tampo, ficando para dentro 80mm do tampo, o painel recebe tubos de aço quadrados de no mínimo 20 x 20 x 1,06mm de espessura na base superior e inferior conferindo resistência ao conjunto, calandrados e furados de acordo com a necessidade de uso de sapatas niveladoras, o mesmo é soldado na parte inferior e superior de cada painel para alinhamento e estruturação dos tampos. Todo conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°, apurando qualidade e atendendo as exigências previstas nas normas da ABNT.

Pé metálico:

Estrutura metálica confeccionada em tubo de aço SAE 1020 com no mínimo 50,8mm de diâmetro e 0,90mm de espessura, possui uma chapa metálica para fixação ao tampo de no mínimo 120 x 75 x 2 com quatro furos oblongos cada chapa, quatro buchas americanas m6 x 13 por chapa fixadas no tampo, possui regulagem de altura por meio de sapata niveladora fixada na parte interna do tubo por meio de pressão, a mesma permite a regulagem em até 25mm. Todas as peças são soldadas com solda MIG para maior sustentação e acabamento. Todo conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micro de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°, apurando qualidade e atendendo as exigências previstas nas normas da ABNT.

1.3 MESA DE TRABALHO EM “L” TAMPO UNICO:

1.3.1	Mesa	de	trabalho	em	“L”	medindo	1200.1200.740	mm
02 unidades								
1.3.2	Mesa	de	trabalho	em	“L”	medindo	1400.1400.740	mm
58 unidades								

Tampo: Confeccionado em madeira **MDP** (Medium Density Particleboard) de 25mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melaminico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade de 600mm para tampo com corte sinuoso em forma delta com entrada orgânica para o usuário, com acabamento em fita de borda abs de 3mm de espessura e raio 3mm na área de contato do usuário e 2mm em todas as extremidades. O tampo possui passa cabos em poliestireno injetado com 60mm de diâmetro na cor do revestimento para passagem de cabos.

Painel estrutural: Confeccionado em madeira **MDP** (Medium Density Particleboard) de 18mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melaminico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda abs de 0,45mm de espessura em todas as extremidades. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em zamak estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno.



Estrutura metálica LE/LD:

Base horizontal estampada "sem ponteiras" em chapa de aço SAE 1020, com no mínimo 2,65mm de espessura, com 580mm de comprimento, 67mm de largura e 25mm de altura, dotada de no mínimo 2 sapatas niveladoras estriadas de no mínimo 60mm de diâmetro com rosca 5/16 em nylon, fixadas na parte inferior da base horizontal por meio de duas peças metálicas, possui furo central com rosca 5/16 para permitir a regulagem das sapatas, as peças são soldadas por meio de solda mig para melhor acabamento e resistência.

Base superior horizontal confeccionada em chapa de aço SAE 1020, em formato de "L" com no mínimo 2,65mm de espessura medindo 500 x 48 x 30mm para maior sustentação e acabamento, perfurada na parte superior para fixação entre o pé da mesa e o tampo, soldada aos tubos verticais por meio de solda mig para melhor sustentação e acabamento.

Estrutura metálica vertical confeccionada em dois tubos de aço SAE 1020, medindo no mínimo 40 x 40mm com parede de 0,90mm de espessura com o comprimento de 675mm, recebe usinagens a laser para encaixe de componentes que após a usinagem, recebem rebite em aço M6 para permitir montagem e desmontagem quantas vezes for necessário sem criar danos ao produto, possui uma usinagem na parte inferior dos dois tubos para receber barra de ferro trefilado redondo onde permite o travamento e alinhamento da tampa removível pelo lado externo do pé.

Confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com no mínimo 0,90mm de espessura, com quatro dobras a 90° nas extremidades para reforço e guia para encaixe, possui cortes para ventilação na parte inferior, possui passagem de fiação pelo lado superior e inferior com recortes de no mínimo 64 x 40, onde permite a extração da mesma. Tampa fixa pelo lado interno do pé, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com no mínimo 0,90mm de espessura, com quatro dobras a 90° nas extremidades para reforço e guia para encaixe. Possui vão para passagem de fiação pelo lado superior e inferior, peça soldada pela parte interna, deixando um vão superior e inferior iguais, peça medindo 495.100.26mm. Possui peça interna em formato de "U" com duas dobras a 90°, e nas extremidades possui recortes a 45° para evitar acidentes, permitindo a separação de fios, elétrica, lógica e telefônica, esta peça é soldada por meio de solda ponto na parte interna, dando melhor acabamento e formando as três divisões necessárias, peça medindo 495.30.23mm.

Acessório: calha para fiação, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com no mínimo 0,90mm de espessura, com dobras a 90° nas extremidades para reforço e guia para encaixe. Possui peça interna em formato de "U" com duas dobras a 90°, e nas extremidades possui recortes a 45° para evitar acidentes, permitindo a separação de fios, elétrica, lógica e telefônica, esta peça é soldada por meio de solda ponto na parte interna, dando melhor acabamento e formando as três divisões necessárias. Com furação para alojamento de 03 tomadas elétricas convencionais e de 2 RJ-45 para receber telefonia e lógica, tomadas padrão NBR 14136 ABNT. Acompanha junto a calha 3 tomadas elétricas com fiação de 2 metros de comprimento adaptada para ser ligada na caixa de entrada de energia alojada no piso do imóvel.

Todo conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micro de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°, apurando qualidade e atendendo as exigências previstas nas normas da ABNT.

Pé metálico estrutura de canto 90° graus:

Estrutura metálica em formato quadrado de 90° com raio externo de 40mm, dotada de 1 sapata niveladora de no mínimo 60mm de diâmetro com rosca 5/16, base superior horizontal recorte 45°, 1,20mm de espessura e medindo 130 x 130mm, total para maior sustentação, perfurada na parte superior para fixação entre o pé da mesa e o tampo e com furação na parte superior da coluna para permitir a passagem de fiação entre a coluna de canto e o tampo da mesa, coluna vertical em chapa de aço dobrada medindo 700 x 100 x 100 em chapa de aço de no mínimo 1,06mm de espessura, Rebite com rosca M6 tipo reviclé para fixação de painéis e calhas auto - portante, permite passagem de fiação entre o tampo e o piso, coluna vertical preparada para receber calha auto - portante, abas internas dobradas para receber tampa sacável com sistema de "clic" com no mínimo 0,90mm de espessura, possui na tampa furação para fixação de 2 tomadas elétricas convencionais e 2 RJ 45 para receber



CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU
Estado de Santa Catarina

telefonia e lógica (tomada de acordo com as normas da ABNT NBR 14136), todas as partes metálicas soldadas são feitas por Solda Mig para maior sustentação e acabamento.

Todo conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micro de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°, apurando qualidade e atendendo as exigências previstas nas normas da ABNT.

1.4 MESA DE TRABALHO EM “L” COM ATENDIMENTO FRONTAL TAMPO ÚNICO :

1.4.1	Mesa	de	trabalho	em	“L”	medindo	1800.1600/700/600.740mm	
17 unidades								
1.4.3	Mesa	de	trabalho	em	“L”	medindo	1600.1400/700/600.740	mm
01 unidade								
1.4.4	Mesa	de	trabalho	em	“L”	medindo	1400.1400/700/600.740	mm
02 unidades								

Tampo:

Tampo: Confeccionado em madeira **MDP** (Medium Density Particleboard) de 25mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melaminico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade de 600 e 700mm para tampo com avanço de 150mm para formação de atendimento, com acabamento em fita de borda abs de 3mm de espessura e raio 3mm na área de contato do usuário e 2mm em todas as extremidades. O tampo deve possuir passa cabos em poliestireno injetado com 60mm de diâmetro na cor do revestimento.

Painel estrutural: Confeccionado em madeira **MDP** (Medium Density Particleboard) de 18mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melaminico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda abs de 0,45mm de espessura em todas as extremidades. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em zamak estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno.

Estrutura metálica LE/LD:

Base horizontal estampada "sem ponteiras" em chapa de aço SAE 1020, com no mínimo 2,65mm de espessura, com 580mm de comprimento, 67mm de largura e 25mm de altura, dotada de 2 sapatas niveladoras estriadas de no mínimo 60mm de diâmetro com rosca 5/16 em nylon, fixadas na parte inferior da base horizontal por meio de duas peças metálicas, possui furo central com rosca 5/16 para permitir a regulagem das sapatas, as peças são soldadas por meio de solda mig para melhor acabamento e resistência.

Base superior horizontal confeccionada em chapa de aço SAE 1020, em formato de "L" com no mínimo 2,65mm de espessura medindo no mínimo 500 x 48 x 30mm para maior sustentação e acabamento, perfurada na parte superior para fixação entre o pé da mesa e o tampo, soldada aos tubos verticais por meio de solda mig para melhor sustentação e acabamento.

Estrutura metálica vertical confeccionada em dois tubos de aço SAE 1020, medindo no mínimo 40 x 40mm com parede de no mínimo 0,90mm de espessura com o comprimento de 675mm, recebe usinagens a laser para encaixe de componentes que após a usinagem, recebem rebite em aço M6 para permitir montagem e desmontagem quantas vezes for necessário sem criar danos ao produto, possui uma usinagem na parte inferior dos dois tubos para receber barra de ferro trefilado redondo onde permite o travamento e alinhamento da tampa removível pelo lado externo do pé.



Confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com no mínimo 0,90mm de espessura, com quatro dobras a 90° nas extremidades para reforço e guia para encaixe, possui cortes para ventilação na parte inferior, possui passagem de fiação pelo lado superior e inferior com recortes de no mínimo 64 x 40, onde permite a extração da mesma. Tampa fixa pelo lado interno do pé, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com no mínimo 0,90mm de espessura, com quatro dobras a 90° nas extremidades para reforço e guia para encaixe. Possui vão para passagem de fiação pelo lado superior e inferior, peça soldada pela parte interna, deixando um vão superior e inferior iguais, peça medindo no mínimo 495x100x26mm. Possui peça interna em formato de “U” com duas dobras a 90°, e nas extremidades possui recortes a 45° para evitar acidentes, permitindo a separação de fios, elétrica, lógica e telefônica, esta peça é soldada por meio de solda ponto na parte interna, dando melhor acabamento e formando as três divisões necessárias, peça medindo 495x30x23mm.

Acessório: calha para fiação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com no mínimo 0,90mm de espessura, com dobras a 90° nas extremidades para reforço e guia para encaixe. Possui peça interna em formato de “U” com duas dobras a 90°, e nas extremidades possui recortes a 45° para evitar acidentes, permitindo a separação de fios, elétrica, lógica e telefônica, esta peça é soldada por meio de solda ponto na parte interna, dando melhor acabamento e formando as três divisões necessárias. Com furação para alojamento de 03 tomadas elétricas convencionais e de 2 RJ-45 para receber telefonia e lógica, tomadas padrão NBR 14136 ABNT. Acompanha junto a calha 3 tomadas elétricas com fiação de 2 metros de comprimento adaptada para ser ligada na caixa de entrada de energia alojada no piso do imóvel.

Todo conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micro de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°, apurando qualidade e atendendo as exigências previstas nas normas da ABNT.

Pé metálico estrutura de canto 90° graus:

Estrutura metálica em formato quadrado de 90° com raio externo de 40mm, dotada de 1 sapata niveladora de no mínimo 60mm de diâmetro com rosca 5/16, base superior horizontal recorte 45°, 1,20mm de espessura e medindo 130 x 130mm total para maior sustentação, perfurada na parte superior para fixação entre o pé da mesa e o tampo e com furação na parte superior da coluna para permitir a passagem de fiação entre a coluna de canto e o tampo da mesa, Coluna vertical em chapa de aço dobrada medindo 700 x 100 x 100 em chapa de aço de no mínimo 1,06mm de espessura, Rebite com rosca M6 tipo revicê para fixação de painéis e calhas auto - portante, permite passagem de fiação entre o tampo e o piso, coluna vertical preparada para receber calha auto - portante, abas internas dobradas para receber tampa sacável com sistema de “clic” com no mínimo 0,90mm de espessura, possui na tampa furação para fixação de 2 tomadas elétricas convencionais e 2 RJ 45 para receber telefonia e lógica (tomada de acordo com as normas da ABNT NBR 14136), todas as partes metálicas soldadas são feitas por Solda Mig para maior sustentação e acabamento.

Todo conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micro de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°, apurando qualidade e atendendo as exigências previstas nas normas da ABNT.

1.5 GAVETEIROS VOLANTES:

1.5.1 Gaveteiro volante 02 gavetas 01 gavetão para pasta suspensa 300.500.690 mm 123 unidades
--

Tampo: Confeccionado em madeira **MDP** (Medium Density Particleboard) de 25mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melaminico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda abs de 2mm de espessura e raio 2mm em todas as extremidades.



CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU
Estado de Santa Catarina

Corpo:

Costa, bases e laterais Confeccionado em madeira **MDP** (Medium Density Particleboard) de 18mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melaminico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda ABS de 0,45mm de espessura em todas as extremidades. Todas as peças do corpo do Gaveteiro são unidas por sistema de fixação tipo fix em nylon injetado.

Frentes de gaveta: Confeccionado em madeira **MDP** (Medium Density Particleboard) de 18mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melaminico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda abs de 2mm de espessura em todas as extremidade. Fechadura escamoteável fixada na parte frontal com trava simultânea das gavetas pelo sistema de tranca interna em aço que é estampada conforme o número de gavetas. Puxador meia lua em alumínio anodizado em cada gaveta exceto na frente falsa.

Gavetas:

Gavetas internas confeccionadas em chapa de aço SAE 1020 com correções metálicas.

Gavetão Pasta suspensa:

Gavetas internas confeccionadas em chapa de aço SAE 1020 com correções telescópicas.

Todo conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micro de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°, apurando qualidade e atendendo as exigências previstas nas normas da ABNT.

Para gaveteiros volantes:

Rodízios:

Rodízios de duplo giro com 50mm de diâmetro na cor preta fixados na base inferior do gaveteiro por meio de buchas de nylon medindo 8 x 8 e parafusos Philips 3,5 x 14 cabeça chata, fazendo com que possa montar e desmontar sem danos posteriores.

1.6 MESAS LINEARES COM PÉ EM AÇO E CALHA DE FIAÇÃO:

1.6.1	Mesa linear sem gavetas com calha metálica para fiação	1000.600.740
01	unidade	
1.6.2	Mesa linear sem gavetas com calha metálica para fiação	1200.600.740
26	unidades	
1.6.3	Mesa linear sem gavetas com calha metálica para fiação	1400.600.740 mm
16	unidades	
1.6.4	Mesa linear sem gavetas com calha metálica para fiação	1600.600.740 mm
03	unidades	

Tampo: Confeccionado em madeira **MDP** (Medium Density Particleboard) de 25mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melaminico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade de 600 e 700mm para tampo com avanço de 150mm para formação de atendimento, com acabamento em fita de borda abs de 3mm de espessura e raio 3mm na área de contato do usuário e 2mm em todas as extremidades. O tampo possui passa cabos em poliestireno injetado com 60mm de diâmetro na cor do revestimento.

Painel estrutural: Confeccionado em madeira **MDP** (Medium Density Particleboard) de 18mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão,



CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU
Estado de Santa Catarina

revestida com filme melaminico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda abs de 0,45mm de espessura em todas as extremidades. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em zamak estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno.

Estrutura metálica:

Base horizontal estampada "sem ponteiras" em chapa de aço SAE 1020, com no mínimo 2,65mm de espessura, com 580mm de comprimento, 67mm de largura e 25mm de altura, dotada de 2 sapatas niveladoras estriadas de 60mm de diâmetro com rosca 5/16 em nylon, fixadas na parte inferior da base horizontal por meio de duas peças metálicas, possui furo central com rosca 5/16 para permitir a regulagem das sapatas, as peças são soldadas por meio de solda mig para melhor acabamento e resistência.

Base superior horizontal confeccionada em chapa de aço SAE 1020, em formato de "L" com no mínimo 2,65mm de espessura medindo 500 x 48 x 30mm para maior sustentação e acabamento, perfurada na parte superior para fixação entre o pé da mesa e o tampo, soldada aos tubos verticais por meio de solda mig para melhor sustentação e acabamento.

Estrutura metálica vertical confeccionada em dois tubos de aço SAE 1020, medindo 40 x 40mm com parede de no mínimo 0,90mm de espessura com o comprimento de 675mm, recebe usinagens a laser para encaixe de componentes que após a usinagem, recebem rebite em aço M6 para permitir montagem e desmontagem quantas vezes for necessário sem criar danos ao produto, possui uma usinagem na parte inferior dos dois tubos para receber barra de ferro trefilado redondo onde permite o travamento e alinhamento da tampa removível pelo lado externo do pé.

Confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com no mínimo 0,90mm de espessura, com quatro dobras a 90° nas extremidades para reforço e guia para encaixe, possui cortes para ventilação na parte inferior, possui passagem de fiação pelo lado superior e inferior com recortes de 64 x 40, onde permite a extração da mesma. Tampa fixa pelo lado interno do pé, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com no mínimo 0,90mm de espessura, com quatro dobras a 90° nas extremidades para reforço e guia para encaixe. Possui vão para passagem de fiação pelo lado superior e inferior, peça soldada pela parte interna, deixando um vão superior e inferior iguais, peça medindo 495.100.26mm. Possui peça interna em formato de "U" com duas dobras a 90°, e nas extremidades possui recortes a 45° para evitar acidentes, permitindo a separação de fios, elétrica, lógica e telefônica, esta peça é soldada por meio de solda ponto na parte interna, dando melhor acabamento e formando as três divisões necessárias, peça medindo 495.30.23mm.

Acessório: calha para fiação Confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com no mínimo 0,90mm de espessura, com dobras a 90° nas extremidades para reforço e guia para encaixe. Possui peça interna em formato de "U" com duas dobras a 90°, e nas extremidades possui recortes a 45° para evitar acidentes, permitindo a separação de fios, elétrica, lógica e telefônica, esta peça é soldada por meio de solda ponto na parte interna, dando melhor acabamento e formando as três divisões necessárias. Com furação para alojamento de 03 tomadas elétricas convencionais e de 2 RJ-45 para receber telefonia e lógica, tomadas padrão NBR 14136 ABNT. Acompanha junto a calha 3 tomadas elétricas com fiação de 2 metros de comprimento adaptada para ser ligada na caixa de entrada de energia alojada no piso do imóvel

Todo conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°, apurando qualidade e atendendo as exigências previstas nas normas da ABNT.

1.7 MESAS DE REUNIÃO:

1.7.1	Mesa	de	reunião	redonda	1000.740	mm
17 unidades						
1.7.2	Mesa	de	reunião	oval	com caixa de tomadas	1500.900.740 mm
05 unidades						



CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU
Estado de Santa Catarina

1.7.3	Mesa	de	reunião	oval	com	caixa	de	tomadas	2000.1000.740	mm
	02									
1.7.4	Mesa	de	reunião	oval	com	caixa	de	tomadas	4500.1200.740	mm
	01									

Tampo:

Confeccionado em madeira **MDP** (Medium Density Particleboard) de 25mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melaminico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade 900/1000/1200mm para tampo, com acabamento em fita de borda abs de 3mm de espessura e raio 3mm em todas as extremidades.

Painel estrutural: Confeccionado em madeira **MDP** (Medium Density Particleboard) de 18mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melaminico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda abs de 0,45mm de espessura em todas as extremidades. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em zamak estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Para maior sustentação são utilizados painéis duplos e paralelos conferindo maior estruturação ao conjunto.

Estrutura metálica LE/LD:

Base horizontal inferior estampada "sem ponteiras" em chapa de aço SAE 1020, com no mínimo 2,65mm de espessura, com 770mm de comprimento, 67mm de largura e 25mm de altura, dotada de 2 sapatas niveladoras estriadas de 60mm de diâmetro com rosca 5/16 em nylon, fixadas na parte inferior da base horizontal por meio de duas peças metálicas, possui furo central com rosca 5/16 para permitir a regulagem das sapatas, as peças são soldadas por meio de solda mig para melhor acabamento e resistência.

Base horizontal superior confeccionada em chapa de aço SAE 1020, em formato de "L" com no mínimo 2,65mm de espessura medindo 500 x 48 x 30mm para maior sustentação e acabamento, perfurada na parte superior para fixação entre o pé da mesa e o tampo, soldada aos tubos verticais por meio de solda mig para melhor sustentação e acabamento.

Estrutura metálica vertical confeccionada em dois tubos de aço SAE 1020, medindo 40 x 40mm com parede de no mínimo 0,90mm de espessura com o comprimento de 675mm, recebe usinagens a laser para encaixe de componentes que após a usinagem, recebem rebite em aço M6 para permitir montagem e desmontagem quantas vezes for necessário sem criar danos ao produto, possui uma usinagem na parte inferior dos dois tubos para receber barra de ferro trefilado redondo onde permite o travamento e alinhamento. Tampa removível pelo lado externo do pé confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com no mínimo 0,90mm de espessura, com quatro dobras a 90° nas extremidades para reforço e guia para encaixe, possui cortes para ventilação na parte inferior, possui passagem de fiação pelo lado superior e inferior com recortes de 64 x 40mm, onde permite a extração da mesma. Tampa fixa pelo lado interno do pé, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com no mínimo 0,90mm de espessura, com quatro dobras a 90° nas extremidades para reforço e guia para encaixe. Possui vão para passagem de fiação pelo lado superior e inferior, com peça soldada pela parte interna, deixando um vão superior e inferior iguais, peça medindo 495.100.26mm. Possui peça interna em formato de "U" com duas dobras a 90°, e nas extremidades possui recortes a 45° para evitar acidentes, permitindo a separação de fios, elétrica, lógica e telefônica, esta peça é soldada por meio de solda ponto na parte interna, dando melhor acabamento e formando as três divisões necessárias, peça medindo 495.30.23mm.



CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU
Estado de Santa Catarina

Todo conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°, apurando qualidade e atendendo as exigências previstas nas normas da ABNT.

Estrutura metálica (mesa redonda):

Estrutura metálica tipo estrela com base horizontal estampada "sem ponteiras" em chapa de aço de no mínimo 2,65mm de espessura, com 450 mm de comprimento, 67mm de largura e 25mm de altura, dotada de 1 sapata niveladora estriada de 60mm de diâmetro com rosca 5/16 na cor grafite em cada base horizontal, possui chapa de aço usinada a laser tipo estrela permitindo o encaixe e alinhamento das cinco bases, a fixação entre a base e o tubo é feito por meio de parafuso 5/16 e barra roscada, unindo o tubo, a base inferior e a base de sustentação do tampo. A base superior horizontal em formato "X" confeccionada em tubo retangular de 20 x 30 x 1,06 para maior sustentação e acabamento. Coluna "vertical" confeccionada em tubo de aço redondo de 4" x 1,06, fixado nas extremidades por meio de parafuso e barra roscada de ¼ interligando todas as peças, todas as partes metálicas soldadas são feitas com Solda Mig para maior sustentação. Todo conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micro de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°, apurando qualidade e atendendo as exigências previstas nas normas da ABNT.

Caixa de tomadas:

Corpo da caixa de tomadas injetada em material ABS – ANTI CHAMAS, medindo 200 x 130 x 106mm, possui aba injetada junto ao corpo medindo 10mm em todo o seu contorno para possibilitar que a caixa seja instalada pela parte superior da mesa, sem haver a necessidade de fixar ela pela parte de baixo, causando transtorno, a caixa é fixada pela parte superior usando dois parafusos Philips 4 x 14 cabeça flanjeado, o corpo da caixa possui os cantos arredondados com raio de 8mm, suporta até seis tomadas elétricas tipo "clic" (duas de um modelo e quatro de outro) dentro do novo padrão da **ABNT-NBR 14136**, não necessitando parafusos para fixar as tomadas na caixa, facilitando e agilizando a montagem das mesmas. A caixa de tomadas vai para o cliente com quatro tomadas elétricas, uma vermelha e três pretas, as tomadas são de 20 A com rabicho de 200mm para facilitar e agilizar a montagem do móvel. A caixa suporta três RJ 45 modelo FUROKAWA para lógica e telefonia (os RJ 45 são adquiridos pelo cliente), suporta uma entrada HDMI e suporta duas entradas de áudio, ambos devem ser instalados pelo cliente conforme sua necessidade. O corpo da caixa de tomadas possui passagens de fiação para que o usuário possa subir com algum tipo de fiação do piso, ocultando o cabeamento pela parte superior do produto. Possui tampa basculante com abertura de 125°, injetada em material ABS – ANTI-CHAMAS, a tampa recorte na parte frontal medindo 135 x 15mm para permitir a passagem dos cabos até o seu interior, a caixa de tomadas é injetada em ABS, para não conduzir eletricidade, evitando assim acidentes com o usuário do produto.

1.8 SUPORTE PARA GABINETE DE CPU :

1.9.1 Suporte para gabinete CPU.

130 unidades

Laterais e Bases:

Laterais e Bases, confeccionado em **MDP** (Medium Density Particleboard) de 18mm de espessura, painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional. Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Possui fita de borda de PVC com 0,45mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente a unidade e não propaga chama (auto-extinguível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de PREMIER onde esse



CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU
Estado de Santa Catarina

material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel, possuindo raio de 0,45mm na aresta superior e inferior da borda.

Rodízio:

Possui quatro rodízios de duplo giro confeccionado em termoplástico com rodas em poliamida, eixo em arame de aço carbono estampado a frio com acabamento polido, chapa estampada em aço carbono com rebite de arame de aço carbono conformado a frio com acabamento zincado branco, possui capacidade de carga unitária de 55 kg, considerando margem de segurança para a aplicação, altura total do rodízio de 65mm, todos os rodízios são fixados a base por meio de bucha de nylon parafuso de aço.

1.9 CALL CENTER COM REGULAGEM:

1.9.1	Call	center	com	tampo	regulável	c/leitura
01 unidade						

Tamos:

Confeccionado em madeira **MDP** (Medium Density Particleboard) de 25mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melaminico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade total de 915mm para tamos do monitor e teclado, com acabamento em fita de borda abs de 3mm de espessura e raio 3mm em todas as extremidades.

Lateral LD/LE com placa abafadora:

Confeccionado em madeira **MDP** (Medium Density Particleboard) de 25mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melaminico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda abs de 2mm de espessura e raio 2mm em todas as extremidades. Sapatas niveladoras niqueladas de 30mm em PVC fixadas através de bucha metálica com rosca métrica M6 insertada na base do pé painel lateral, todo sistema de fixação feito através de buchas metálicas e parafusos métricos. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em zamak estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Placa abafadora confeccionada em **MDP** (Medium Density Particleboard) de no mínimo 9mm de espessura, revestida com manta de tecido 100% poliéster dublado com espuma de 5mm. Fixada ao painel na parte superior através de chapas metálicas formando uma moldura ao conjunto.

Painel frontal com placa abafadora:

Confeccionado em madeira **MDP** (Medium Density Particleboard) de 25mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melaminico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda abs de 2mm de espessura e raio 2mm em todas as extremidades. Sapatas niveladoras niqueladas de 30mm em PVC fixadas através de bucha metálica com rosca métrica M6 insertada na base do pé painel lateral, todo sistema de fixação feito através de buchas metálicas e parafusos métricos. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em zamak estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Placa abafadora confeccionada em **MDP** (Medium Density Particleboard) de no mínimo 9mm de espessura, revestida com manta de tecido 100%



CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU
Estado de Santa Catarina

poliéster dublado com espuma de 5mm. Fixada ao painel na parte superior e ambos os lados através de chapas metálicas formando uma moldura ao conjunto.

Estrutura Metálica:

Estrutura metálica confeccionada em chapa de aço SAE 1020, com base horizontal em tubo de aço SAE 1020 medindo no mínimo 30.50.1,20mm de espessura com 580mm de comprimento, duas colunas verticais confeccionadas em tubo de aço SAE 1020 medindo no mínimo 30.50.1,20mm com 535mm de comprimento, afastadas 120mm entre si, dentro das colunas possui dois tubos confeccionados em tubo de aço SAE 1020, medindo no mínimo 20.40.1,20mm com 470mm de comprimento, possui recortes a laser para fixar a catraca de aço e permitir a regulagem de altura do mesmo.

Possui dois tubos horizontais para fixação do tampo, medindo no mínimo 25.25.120mm de espessura com 240mm de comprimento, possui dois furos de 5mm para fixação nos tampos. Possui coluna “caixa” em formato de “U” onde é localizado as duas guias para fixação do mecanismo de regulagem, dois tubos redondos soldados na parte interna com catraca e rosca sem fim, fixado também os dois manípulos onde o usuário vai regular a altura desejável. Possui 4 correias metálicas onde ligam a catraca da caixa com a catraca dos eixos superiores, onde as mesmas são ligadas entre si para o perfeito alinhamento dos tampos. A manivela é injetada em ABS para melhor acabamento e resistência. A pata do mecanismo possui 2 sapatas niveladoras para regulagem de altura. Possui duas ponteiros em cada pata para acabamento. Possui duas chapas metálicas em “L” para fixar o mecanismo nas laterais, mantendo o alinhamento e sustentação do mesmo. Todas as peças metálicas possuem: material Fosfatizado em tanque de percloroetileno para desengraxamento das peças, fazendo com que o acabamento saia perfeito sem falhas, pintado pelo método de pintura eletrostática epóxi a pó, em por meio de cabines de pintura, curada em estufa entre 10 à 30 minutos, isso varia de acordo com a quantidade e espessura de material, em uma temperatura que vai de 150°C à 200°C.

1.10 MESA DIRETORIA EM “L” MESA PRINCIPAL E AUXILIAR:

1.10.1 Mesa diretoria em “L” Mesa principal e auxiliar LE/LD 1800.2100.740 mm 02 unidades
--

Tampo Superior Principal:

Com tampo único de 50mm de espessura, confeccionado em **MDF** (Medium Density fiberboard) de 9mm de espessura na parte superior e inferior, revestido em uma face com melaminico texturizado de BP na cor EBANO GRIGGIO “baixa pressão” e **MDF** cru na outra face. Possuem travessas internas confeccionadas em **MDP** (Medium Density Particleboard) de 32mm de espessura posicionadas de acordo com a necessidade de estruturação do tampo, todas as peças recebem cola (PV Arte) no lado superior e inferior das peças e são prensados para melhor fixação. Possui acabamento total em fita de borda ABS de 1 mm de espessura tendo raio de acordo com a espessura da borda nas suas extremidades, este processo é aplicado pelo sistema Hot Melt por máquina CNC para melhor acabamento e mantendo os padrões de qualidade. O tampo recebe furações para acoplar os pés painéis e os demais acessórios, todos fixados com buchas metálicas m6 x 13 com chave Allen para maior fixação, possui também parafusos de mini-fix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas. Possui passa cabo retangular confeccionado em aço cromado no lado direito do tampo, para possibilitar a passagem de fios do tampo para os pés. Contém um distanciador em formato de “U” confeccionado em alumínio polido com corte em esquadria de ¼ de espessura com furações para alinhamento ao tampo, medindo 799.259.6,35mm com sete furos e com solda alumínio nas emendas, o mesmo é fixado diretamente no tampo superior.

Tampo Auxiliar Lateral:

Com tampo único de 50 mm de espessura, confeccionado em **MDF** (Medium Density fiberboard) de 9mm de espessura na parte superior e inferior, revestido em uma face com melaminico texturizado de BP na cor EBANO GRIGGIO “baixa pressão” e **MDF** cru na outra face. Possuem travessas internas confeccionadas em **MDP** (Medium Density Particleboard) de 32mm de espessura posicionadas de acordo com a necessidade de estruturação do tampo, todas as peças recebem cola (PV Arte) no lado



CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU
Estado de Santa Catarina

superior e inferior das peças e são prensados para melhor fixação. Possui acabamento total em fita de borda ABS de 1mm de espessura tendo raio de acordo com a espessura da borda nas suas extremidades, este processo é aplicado pelo sistema Hot Melt por máquina CNC para melhor acabamento e mantendo os padrões de qualidade. O tampo recebe furações para acoplar os pés painéis e os demais acessórios, todos fixados com buchas metálicas M6 x 13 com chave Allen para maior fixação, possui também parafusos de mini-fix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas. Possui recorte para acoplar caixa de tomadas.

Caixa de Tomadas:

Possui acoplado uma caixa de tomadas medindo no mínimo 201 x 130 x 106mm, possuindo quatro tomadas convencionais “elétrica” dentro do novo padrão da ABNT-NBR 14136, uma na cor vermelha e 3 na cor preta, preparada para receber quatro tomadas para lógica ou telefônica.

Tampa basculante de fácil acesso às tomadas confeccionadas em chapa de aço SAE 1020 de no mínimo 1,5mm de espessura com duas abas laterais dobradas à 90° negativo a aba direita e a 90° positivo a aba esquerda, possui recorte central onde permite a saída dos fios sem deixar a tampa aberta.

Requadro para acabamento confeccionado em chapa de aço SAE 1020 de no mínimo 1,5mm de espessura com recortes a 90° nos quatro cantos para melhor acabamento, possui na parte externa quatro cantos arredondados com raio de 10mm, unido ao corpo da caixa de tomadas por meio de solda mig.

Abas laterais para acabamento confeccionado em chapa de aço SAE 1020 de no mínimo 1,5mm de espessura, com um furo de diâmetro 6,5mm para aplicação do rebite reciclado m4 e um furo de diâmetro 5 mm para fixação da caixa na mesa, as peças são unidas ao corpo da caixa de tomadas por meio de solda mig.

Corpo da caixa de tomadas confeccionado em chapa de aço SAE 1020 de no mínimo 1,5mm de espessura com recortes para quatro tomadas e quatro RJ, possui dois furos de diâmetro 4 mm para aterramento, possui dois recortes de 40 x 60mm para passagem de fiação abaixo do tampo, possui duas aberturas após dobrada na parte lateral para facilitar o acesso as tomadas, o corpo possui quatro dobras, duas a 90°, uma a 127° e outra a 143° para fechamento, o corpo da caixa de tomadas é unido ao anel de acabamento e as abas laterais por meio de solda mig.

Todas as peças são pintadas na cor a definir pelo método epóxi a pó, curada em estufa à 180°, todos os recortes são feitos por máquina a Laser CNC, criando um maior acabamento e maior precisão na montagem e instalação. Possui dois parafusos m4 fixados na tampa unindo a tampa e o corpo da caixa, permitindo maior facilidade na abertura da tampa.

Pé Painel Lado Direito:

Pé único de 50 mm de espessura, confeccionado em **MDF** (Medium Density fiberboard) de no mínimo 9 mm de espessura na parte superior e inferior, revestido em uma face com melaminico texturizado de BP na cor EBANO GRIGGIO “baixa pressão” e **MDF** cru na outra face. Possui travessas internas confeccionadas em MDP (Medium Density Particleboard) de no mínimo 32mm de espessura posicionadas de acordo com a necessidade de estruturação do tampo, todas as peças recebem cola (PV Arte) no lado superior e inferior das peças e são prensados para melhor fixação. Possui altura de 671mm e profundidade total de 796mm na cor a definir. Possui acabamento total em fita de borda ABS de 1mm de espessura tendo raio de acordo com a espessura da borda nas suas extremidades, este processo é aplicado pelo sistema Hot Melt por máquina CNC para melhor acabamento e mantendo os padrões de qualidade. O tampo recebe furações para ser acoplado ao tampo por meio de mini-fix e cavilhas de madeira, possui furação na parte interna para receber a fixação do painel da mesa com buchas metálicas M6 x 13 e fixados por meio de parafusos mini-fix. Possui dois passa cabos retangulares confeccionados em aço cromado, um no lado superior e um no inferior do pé, para possibilitar a passagem de fios entre o tampo e o piso, esta passagem de fiação é feita totalmente pela parte interna do pé, nem um fio fica aparente. Possui duas sapatas niveladoras quadradas medindo 50 x 50 x 15 confeccionadas em alumínio maciço polido com rosca de ¼ onde possibilita a regulação na altura em até no mínimo 20mm, a mesma recebem um feltro na parte inferior para evitar danos ao piso, estas sapatas são fixadas ao pé painel por meio de buchas de aço ¼ x 13 fixadas por chave allen.



Pé Pannel Lado Esquerdo:

Pé único de 50 mm de espessura, confeccionado em **MDF** (Medium Density fiberboard) de no mínimo 9mm de espessura na parte superior e inferior, revestido em uma face com melaminico texturizado de BP na cor EBANO GRIGGIO “baixa pressão” e **MDF** cru na outra face. Possui travessas internas confeccionadas em **MDP** (Medium Density Particleboard) de 32mm de espessura posicionadas de acordo com a necessidade de estruturação do tampo, todas as peças recebem cola (PV Arte) no lado superior e inferior das peças e são prensados para melhor fixação. Possui comprimento de 615mm e profundidade total de 506mm na cor a definir. Possui acabamento total em fita de borda ABS de 1mm de espessura tendo raio de acordo com a espessura da borda nas suas extremidades, este processo pelo sistema Hot Melt por máquina CNC para melhor acabamento e mantendo os padrões de qualidade. O tampo recebe furações para ser acoplado ao tampo por meio de mini-fix e cavilhas de madeira, possui furação na parte interna para receber a fixação do pannel lateral da mesa auxiliar com buchas metálicas M6 x 13 e fixadas por meio de parafusos mini-fix. Possui uma sapata niveladora quadrada medindo 50 x 50 x 15 confeccionadas em alumínio maciço polido com rosca de ¼ onde possibilita a regulagem na altura em até no mínimo 20mm, a mesma recebem um feltro na parte inferior para evitar danos ao piso, esta sapata é fixada ao pé pannel por meio de buchas de aço ¼ x 13 fixadas por chave allen.

Pannel de Mesa:

Pannel de 50 mm de espessura, confeccionado em **MDF** (Medium Density fiberboard) de 9mm de espessura na parte superior e inferior, revestido em uma face com melaminico texturizado de BP na cor EBANO GRIGGIO “baixa pressão” e **MDF** cru na outra face. Possuem travessas internas confeccionadas em **MDP** (Medium Density Particleboard) de 32mm de espessura posicionadas de acordo com a necessidade de estruturação do tampo, todas as peças recebem cola (PV Arte) no lado superior e inferior das peças e são prensados para melhor fixação. Possui comprimento de 2196mm e profundidade total de 385mm na cor a definir. Possui acabamento total em fita de borda ABS de 1mm de espessura tendo raio de acordo com a espessura da borda nas suas extremidades, este processo é aplicado pelo sistema Hot Melt por máquina CNC para melhor acabamento e mantendo os padrões de qualidade. O tampo recebe furações para ser acoplado aos pés painéis por meio de mini-fix e cavilhas de madeira. Possui perfil de alumínio em formato de “L” fixado a parte inferior do pannel por meio de parafusos 3,5 x 16, o perfil é confeccionado em alumínio extrusado polido medindo 2196 x 25 x 25 x 1,5mm.

Pannel Lado Esquerdo:

Pannel único de 50 mm de espessura, confeccionado em **MDF** (Medium Density fiberboard) de 9mm de espessura na parte superior e inferior, revestido em uma face com melaminico texturizado de BP na cor EBANO GRIGGIO “baixa pressão” e **MDF** cru na outra face. Possui travessas internas confeccionadas em **MDP** (Medium Density Particleboard) de 32mm de espessura posicionadas de acordo com a necessidade de estruturação do tampo, todas as peças recebem cola (PV Arte) no lado superior e inferior das peças e são prensados para melhor fixação. Possui comprimento de 1796mm e altura total de 615mm na cor a definir. Possui acabamento total em fita de borda ABS de 1mm de espessura tendo raio de acordo com a espessura da borda nas suas extremidades, este processo é aplicado pelo sistema Hot Melt por máquina CNC para melhor acabamento e mantendo os padrões de qualidade. O pannel recebe furações para ser acoplado aos pés e ao tampo por meio de mini-fix e cavilhas de madeira, possui furação na parte interna para receber a fixação do pannel da mesa com buchas metálicas M6 x 13 e fixados por meio de parafusos mini-fix. Possui dois passa cabos retangulares na parte lateral do pannel confeccionados em aço cromado, no lado superior e inferior do pé, para possibilitar a passagem de fios entre o tampo e o piso, esta passagem de fiação é feita totalmente pela parte interna do pé, nem um fio fica aparente. Possui três sapatas niveladoras quadradas medindo 50 x 50 x 15 confeccionadas em alumínio maciço polido com rosca de ¼ onde possibilita a regulagem na altura em até no mínimo 20mm, a mesma recebem um feltro na parte inferior para evitar danos ao piso, estas sapatas são fixadas ao pé pannel por meio de buchas de aço ¼ x 13 fixadas por chave Allen.

Recebe acabamento niquelado para maior durabilidade.



1.11 GAVETEIRO VOLANTE:

1.11.1 Gaveteiro volante 03 gavetas 430.500.615 mm

02 unidades

Tampo Superior Principal:

Com tampo único de 50mm de espessura, confeccionado em **MDF** (Medium Density fiberboard) de 9mm de espessura na parte superior e inferior, revestido em uma face com melaminico texturizado de BP EBANO GRIGGIO “baixa pressão” e **MDF** cru na outra face. Possuem travessas internas confeccionadas em **MDP** (Medium Density Particleboard) de 32mm de espessura posicionadas de acordo com a necessidade de estruturação do tampo, todas as peças recebem cola (PV Arte) no lado superior e inferior das peças e são prensados para melhor fixação. Possui comprimento de 430mm e profundidade total de 505mm na cor a definir. Possui acabamento total em fita de borda ABS de 1mm de espessura tendo raio de acordo com a espessura da borda nas suas extremidades, este processo é aplicado pelo sistema Hot Melt por máquina CNC para melhor acabamento e mantendo os padrões de qualidade. O tampo recebe furações para acoplar o corpo do gaveteiro por meio de buchas de nylon injetadas de 8 x 30mm.

Laterais/fundo/travessas:

Confeccionadas em madeira **MDP** (Medium Density Particleboard) de 18mm de espessura na cor EBANO GRIGGIO, com acabamento em fita de borda abs de 0,45mm de espessura em todas as extremidades, todos os lados da peça recebem borda, nenhum material fica aparente. As laterais são unidas na base e nas costas pelo sistema de fixação tipo buchas em nylon injetado. As duas laterais recebem usinagem para encaixe da corredeira no local da bandeja porta lápis, possui furações para fixação das corredeiras e trilhos telescópicos, a lateral direita possui furação para acoplar a barra de travamento das gavetas.

Frente de Gaveta Falsa:

Confeccionada em madeira **MDP** (Medium Density Particleboard) de 18mm de espessura na cor EBANO GRIGGIO com altura de 60mm, com acabamento em fita de borda abs de 1mm de espessura em todas as extremidades, todos os lados da peça recebem borda, nenhum material fica aparente. A frente de gaveta possui furação de 128mm entre furos para fixação do puxador.

Frente de Gaveta Baixa:

Confeccionada em madeira **MDP** (Medium Density Particleboard) de 18mm de espessura com altura de 139 mm, com acabamento em fita de borda abs de 1mm de espessura em todas as extremidades, todos os lados da peça recebem borda, nenhum material fica aparente. A frente de gaveta possui furação de 128mm entre furos para fixação do puxador.

Gaveta Porta Objetos:

Gaveta porta objetos injetada em PP na cor preta, medindo 368 x 392 x 28mm, com 6 divisores para acondicionar material de escritório, a mesma possui quatro guias para fixar na frente de gaveta e receber parafusos. O deslizamento dessa gaveta é feito por meio de corredeira metálica.

Trilho Telescópico:

Todas as gavetas recebem trilho telescópico confeccionado em chapa de aço carbono com acabamento zincado branco de 400mm de comprimento que permite a abertura total de 430mm para facilitar o acesso as pastas suspensas. O trilho possui sistema através de alavanca de separação, com proteção de retenção na posição fechada, possui deslizamento por meio de esferas de aço protegidas por suporte interno evitando assim a movimentação inadequada do mesmo. Trilho suporta a carga máxima de 30 Kg. Recebe trilho telescópico todas as gavetas com exceção da gaveta porta lápis.

Corredeira Metálica:

Corredeira metálica de 400 mm confeccionada em chapa de aço SAE 1008 com no mínimo 0,75mm de espessura, deslizando em roldana de poliacetal, com eixo em aço estampado a frio, testada dentro da norma ABNT NBR 14033/05 que exige 80.000 ciclos com capacidade de carga máxima de 25Kg, pintada com tinta epóxi a pó na cor preta. A corredeira é usada somente na gaveta porta lápis.

Fechadura:



CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU
Estado de Santa Catarina

Uma fechadura frontal com duas chaves escamoteáveis em polipropileno injetado com logomarca e haste em aço com alta resistência a torque, fixada na parte superior da primeira gaveta, possui corpo em aço, com cilindro de 19 mm de diâmetro niquelado auto brilho, fixada na gaveta por meio de um parafuso de aço com cabeça Philips de 3,5 x 16 ZA, possui bucha de nylon injetado de 8mm de diâmetro fixada entre o parafuso e a frente de gaveta, para maior acabamento e qualidade. A fechadura possui giro de 180° para abertura ou fechamento da gaveta. A fechadura é fixada na primeira gaveta baixa.

Rodízios:

Rodízio de duplo giro confeccionado em termoplástico com rodas em poliamida sobre injetada com poliuretano termoplástico, tampas da roda com termoplástico revestida com metalização a vácuo, eixo em arame de aço carbono estampado a frio com acabamento polido, chapa estampada em aço carbono com rebite de arame de aço carbono conformado a frio com acabamento zincado branco, possui capacidade de carga unitária de 55 kg, considerando margem de segurança para a aplicação, altura total do rodízio de 80mm. (2 C/ E 2 S/ TRAVA POR GAVETEIRO).

Gavetas Internas:

Gaveta interna confeccionada em MDP (Medium Density Particleboard) de 15mm de espessura na cor Branca, com acabamento em fita de borda PVC de 0,45mm de espessura na parte inferior e superior da gaveta. Traseiro da Gaveta possui uma ranhura na parte inferior para fixar o fundo da gaveta em todo o seu comprimento, medindo 333.74.15. Lateral Interna LE possui uma ranhura na parte inferior para encaixe do fundo da gaveta, dimensões 410.75.15mm. Lateral Interna LD possui uma ranhura na parte inferior para encaixe do fundo da gaveta e furação na parte externa superior para encaixe do batente onde permite todo o travamento das gavetas, dimensões 410.75.15mm. A fixação entre eles é feita por buchas de nylon. O fundo da gaveta é feita de chapa dura de 2,5mm de espessura na cor branca, esse é somente encaixado entre as partes da gaveta.

Puxador:

Puxador Sopra extrusado em alumínio de 240mm de comprimento com furação de 128mm entre furos, possui acabamento em alumínio polido e detalhe ergonômico para toque do usuário e é fixado na gaveta por meio de 2 parafusos m4 x 22 cabeça Philips ZA.

LOTE-2 SOFAS, POLTRONAS E CADEIRAS.

2.1. POLTRONA GIRATÓRIA:

2.1.1	Poltrona	giratória	com	espaldar	alto	braço	regulável
35 unidades							
2.1.2	Poltrona	giratória	com	espaldar	médio	braço	regulável
108 unidades							

Base:

Base com estrutura de cinco patas, com 650mm de diâmetro, em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com fibra de vidro, conferindo assim características de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos. Alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas, rodízios duplos com rodas de 60mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado de 11mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e resistência na base evitando a queda do mesmo.

Rodas duplas, unidas através de eixo horizontal em aço trefilado, com acabamento em nylon que permite um deslizamento suave em qualquer piso.

Estofados:

Encosto:

Estrutura do encosto alto em Chassi confeccionado em compensado prensado a quente com laminas a mescladas de madeiras selecionadas compensada com 15mm de espessura, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma injetada de 70mm de espessura densidade 50/60 kg/m³. Com costuras duplas decorativas horizontais e verticais formando



CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU
Estado de Santa Catarina

um alto relevo com a espuma proporcionando design e conforto ao usuário. Haste de ligação ao assento através de lamina de aço com 80mm de largura x 6,35mm de espessura dotada de mecanismo deslizante em nylon tipo cremalheira para regulagem vertical embutido internamente. Carenagem em polipropileno texturizado preto que dispensam o uso de perfil.

Assento:

Estrutura do assento Chassi confeccionado em compensado prensado a quente com laminas a mescladas de madeiras selecionadas compensada com 14mm de espessura, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma injetada de 80mm de espessura densidade 50/60 kg/m³. Com costuras duplas decorativas horizontais e verticais formando um alto relevo com na espuma proporcionando design e conforto ao usuário. Na parte inferior abaixo do assento carenagem em polipropileno texturizado preto que dispensam o uso de perfil.

Revestimento:

Revestimento nas opções: *tecido 100% poliéster e ou material sintético simi-couro dublado com espuma laminada de 8mm densidade de 28 kg/m³*. Com acabamento que dispensa uso de perfil nas bordas

Mecanismo:

Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio, e placa superior em chapa de aço estampada com vincos que dão maior resistência e mecânica, totalmente pintado pelo sistema epóxi pó preto, com resistência e curados em estufa. Mecanismo com movimento sincronizado de assento e encosto e com movimento relax, com seguintes comandos:

- Regulagem de altura de 100 mm através de manopla lateral de fácil acesso.
- Bloqueio de movimento em varias posições anti-impacto.
- Movimento sincronizado entre o encosto e assento com proporção de deslocamento 2x1 respectivamente, através de botão lateral de fácil acesso.
- Ajuste de tensão através de manipulo lateral com sinalizador de tensão de acordo com o biótipo e peso do usuário.
- Suporte de encosto em chapa de aço fixada ao mecanismo para formar o conjunto de regulagens, criando assim sistema anti-impacto para o encosto que impede o choque do encosto com o usuário por ocasião do desbloqueio do mesmo.
- A ligação do assento ao encosto e feita através de parafusos com rosca métrica e arruelas de pressão e a coluna central através de cone Morse.
- Ajuste horizontal do assento com sistema deslizante com curso de 50mm, com intervalos de acordo com o biótipo do usuário, através de botão de facial acesso.

Braços:

Estrutura fabricada em corpo de engenharia termoplástica de alta resistência mecânica em forma de “T” na cor preta, apoio anatômico medindo 250mm de profundidade e 90mm de largura em poliuretano integral-skim cor preta, regulável na altura no mínimo 03 posições com os seguintes comandos.

- Ajuste de altura através de botão de 100 mm.
- Abertura de ângulo 45° graus.

Poltrona espaldar alto:

Medidas:

Altura: 1010/1130 mm	Largura do Encosto: 440 mm
Largura: 660 mm	Altura do Assento: 440/550 mm
Profundidade: 640/720 mm	Largura do Assento: 470 mm
Altura do Encosto: 650	Profundidade do Assento: 480mm



mm	
----	--

Poltrona espaldar médio:

Medidas:

Altura: 860/980 mm	Largura do Encosto: 420 mm
Largura: 660 mm	Altura do Assento: 440/500 mm
Profundidade: 640/700 mm	Largura do Assento: 470 mm
Altura do Encosto: 500 mm	Profundidade do Assento: 480 mm

2.2 POLTRONA INTERLOCUTOR DE ESPERA:

2.2.1	Poltrona	fixa	espaldar	médio	sem	braço	fixo
150 unidades							

Estrutura em “S”:

Estrutura tipo “S” com balanço confeccionado em tubo de aço com 31,75X1, 9mm curvados pneumaticamente e soldados a plataforma em chapa 3mm pelo sistema mig, com pintura eletrostática epóxi pó curada em estufa, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso.

Estofados:

Encosto:

Estrutura do encosto alto em Chassi confeccionado em compensado prensado a quente com laminas a mescladas de madeiras selecionadas compensada com 15mm de espessura, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma injetada de 70mm de espessura densidade 50/60 kg/m³. Com costuras duplas decorativas horizontais e verticais formando um alto relevo com na espuma proporcionando design e conforto ao usuário. Haste de ligação ao assento através de lamina de aço com 80mm de largura x 6,35mm de espessura dotada de mecanismo deslizante em nylon tipo cremalheira para regulagem vertical embutido internamente. Carenagem em polipropileno texturizado preto que dispensam o uso de perfil.

Assento:

Estrutura do assento Chassi confeccionado em compensado prensado a quente com laminas a mescladas de madeiras selecionadas compensada com 14mm de espessura, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma injetada de 80 mm de espessura densidade 50/60 kg/m³. Com costuras duplas decorativas horizontais e verticais formando um alto relevo com na espuma proporcionando design e conforto ao usuário. Na parte inferior abaixo do assento carenagem em polipropileno texturizado preto que dispensam o uso de perfil.

Revestimento:

Revestimento nas opções: *tecido 100% poliéster e ou material sintético simi-couro dublado com espuma laminada de 8 mm densidade de 28 kg/m³*. Com acabamento que dispensa uso de perfil nas bordas

Interlocutor sem braço:

Medidas:

Altura: 880 mm	Largura do Encosto: 420 mm
Largura: 520 mm	Altura do Assento: 470 mm
Profundidade: 600 mm	Largura do Assento: 470 mm
Altura do Encosto: 500 mm	Profundidade do Assento: 480 mm



2.3. POLTRONA INTERLOCUTOR DE ESPERA EM LONGARINA:

2.3.2	Longarina	de	espera	03	lugares	espaldar	médio	com	braço
19 unidades									

Estrutura:

Confeccionada com base horizontal inferior em tubo mecânico de aço elíptico 30X60x1,9mm formato arqueado através de prensagem mecânica. Ponteiros e sapatas formando um único conjunto o qual confere resistência sem incorrer na queda das mesmas.

Coluna vertical em tubo mecânico de aço oblongo de 30x90x1,9mm. Base horizontal em tubo mecânico retangular 30x70x1,90mm com plataformas estampadas em chapa de aço 3mm soldadas para montagem dos assentos a união das bases laterais com a base horizontal superior através de parafusos com acabamentos em polipropileno conferindo acabamento a todo conjunto e não ficando soldas aparentes, com pintura eletrostática epóxi pó na cor preta curada em estufa a 250° graus, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso.

Estofados:

Encosto:

Estrutura do encosto alto em Chassi confeccionado em compensado prensado a quente com laminas a mescladas de madeiras selecionadas compensada com 15mm de espessura, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma injetada de 70mm de espessura densidade 50/60 kg/m³. Com costuras duplas decorativas horizontais e verticais formando um alto relevo com na espuma proporcionando design e conforto ao usuário. Haste de ligação ao assento através de lamina de aço com 80mm de largura x 6,35mm de espessura dotada de mecanismo deslizante em nylon tipo cremalheira para regulagem vertical embutido internamente. Carenagem em polipropileno texturizado preto que dispensam o uso de perfil.

Assento:

Estrutura do assento Chassi confeccionado em compensado prensado a quente com laminas a mescladas de madeiras selecionadas compensada com 14mm de espessura, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma injetada de 80mm de espessura densidade 50/60 kg/m³. Com costuras duplas decorativas horizontais e verticais formando um alto relevo com na espuma proporcionando design e conforto ao usuário. Na parte inferior abaixo do assento carenagem em polipropileno texturizado preto que dispensam o uso de perfil.

Revestimento:

Revestimento nas opções: *tecido 100% poliéster e ou material sintético simi-couro dublado com espuma laminada de 8 mm densidade de 28 kg/m³*. Com acabamento que dispensa uso de perfil nas bordas

Braços:

Estrutura interna fabricado em aço maciço, curvado com soldas à base do braço em barra chata, pelo sistema mig recoberto por poliuretano injetado integral-skim cor preta texturizado formando um paralelogramo.

Longarina de espera:

Altura: 880 mm	Largura do Encosto: 420 mm
Largura: TABELA ABAIXO	Altura do Assento: 470 mm
Profundidade: 670 mm	Largura do Assento: 470 mm
Altura do Encosto: 500 mm	Profundidade do Assento: 480 mm
Lugares	Largura
02 lugares	1200 mm
03 lugares	1800 mm

2.4 POLTRONA PRESIDENTE COM CONCHA UNICA:

2.4.1	Poltrona	giratória	espaldar	alto	monobloco	com	braços
23 unidades							



Base:

Base com estrutura de cinco patas, com 700mm de diâmetro, em liga de alumínio injetado sob pressão de alta resistência, uma largura aproximada de 700mm na base de apoio dos pés.

Alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas, rodízios duplos com rodas de 60mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado de 11mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e resistência na base evitando a queda do mesmo.

Rodas duplas, unidas através de eixo horizontal em aço trefilado, com acabamento em nylon (poliuretano opcional) que permite um deslizamento suave em qualquer piso.

Estofados:

Estrutura do assento e encosto monobloco Chassi confeccionado em compensado prensado a quente com laminas a mescladas de madeiras selecionadas compensada com 15mm de espessura, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica. Provida de superfície estofada em espuma expandida com 50mm de espessura e densidade D33, manta superior com camada sof de espuma expandida com costuras decorativas nos sentidos verticais e horizontais, com sistema de repuxo interno criando desenhos e design da linha. Na parte superior formatação de apoio para cabeça, grampeadas a madeira compensada, todo conjunto com acabamentos sem uso de perfil.

Braços:

Apoia braço com corpo em alumínio fundido com acabamento polido, fixado a lateral do conjunto monobloco através de parafusos métricos internos, na base superior possui apoio de braço um poliuretano integral-skim injetado, com 260mm de profundidade e 50mm de largura.

Mecanismo:

Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio, e placa superior em chapa de aço estampada com vincos que dão maior resistência e mecânica, totalmente pintado pelo sistema epóxi pó preto, com resistência e curados em estufa. Mecanismo com movimento sincronizado de assento e encosto e com movimento relax, com seguintes comandos:

- Regulagem de altura de 100 mm através de manopla lateral de fácil acesso.
- Bloqueio de movimento em varias posições anti-impacto.
- Movimento sincronizado da concha, através de botão lateral de fácil acesso.
- Mecanismo excêntrico com ajuste de tensão através de manipulo lateral com sinalizador de tensão de acordo com o biótipo e peso do usuário.

Medidas:

Altura: 1100/1160 mm	Largura do Encosto: 450/500 mm
Largura: 610 mm	Altura do Assento: 460/520 mm
Profundidade: 720/840 mm	Largura do Assento: 500 mm
Altura do Encosto: 670 mm	Profundidade do Assento: 460 mm

2.5 POLTRONA PARA AUDITÓRIO

2.5.1 Poltrona para auditório com assento rebatível unidades	124
--	-----

Estrutura:

Base inferior central em chapa de aço estampada com furação embutida para fixação ao piso com espessura de 2mm. Ligada à base intermediária através de parafusos métricos e tubo de aço 38mm com espessura de 2,25mm com chapa de aço soldada nas extremidades para fixação dos braços laterais. Confeccionados com tubo 40x80x1, 5 mm soldados formando estrutura dos braços e servindo de apoio de fixação do assento e encosto. Com pintura eletrostática epóxi pó na cor preta curada em estufa a 250° graus.

Encosto:

Estrutura do chassi do encosto confeccionado em compensado prensado a quente com laminas a mescladas de madeiras selecionadas compensada com 15mm de espessura, porcas garras embutidas



CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU
Estado de Santa Catarina

com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma injetada de 70mm de espessura densidade 50/60 kg/m³. Com costuras duplas decorativas horizontais e verticais formando um alto relevo com na espuma proporcionando design e conforto ao usuário. Haste de ligação do encosto através de cantoneira metálica fixada de forma oculta entre o encosto e pé lateral. Carenagem em polipropileno texturizado preto que dispensam o uso de perfil.

Assento:

Estrutura do assento Chassi confeccionado em compensado prensado a quente com laminas a mescladas de madeiras selecionadas compensada com 15mm de espessura, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma injetada de 80 mm de espessura densidade 50/60 kg/m³. Com costuras duplas decorativas horizontais e verticais formando um alto relevo com na espuma proporcionando design e conforto ao usuário. Na parte inferior abaixo do assento carenagem em polipropileno texturizado preto que dispensam o uso de perfil contra peso localizado internamente para rebatimento do assento quando o mesmo estiver em posição livre, o mesmo possui limitador de curso de altura, e amortecimento da batida.

Revestimento:

Revestimento nas opções: *tecido 100% poliéster e ou material sintético simi-couro*. com acabamento que dispensa uso de perfil nas bordas.

Braços:

Estrutura:

Confeccionados com tubos 40x80x1,5 mm(base inferior) 40x60x1,5 mm(coluna) e 30x40x1,5mm (Base superior) soldados formando estrutura dos braços e servindo de apoio de fixação do assento e encosto, na parte externa carenagem em chapa de madeira compensada de 10 mm revestida fixada a estrutura conferindo acabamento ao conjunto. Apoio de braço Inferior central em chapa de aço estampada com furação embutida para fixação ao piso com espessura de 2 mm. Ligada à base intermediária através de parafusos métricos e tubo de aço 38 mm com espessura de 2,25mm com chapa de aço soldada nas extremidades para fixação dos braços laterais. Confeccionados com tubo 40x80x1,5 mm soldados formando estrutura dos braços e servindo de apoio de fixação do assento e encosto. Com pintura eletrostática epóxi pó na cor preta curada em estufa a 250° graus.

Base de apoio do braço um peça com 360x80mm de largura, injetada em poliuretano integral skim.

Medidas:

Altura: 1020 mm	Largura do Encosto: 460 mm
Largura: 670/720 mm	Altura do Assento: 480 mm
Profundidade: 680 mm	Largura do Assento: 440 mm
Altura do Encosto: 460 mm	Profundidade do Assento: 470 mm

2.6.1 SOFA DE ESPERA:

2.6.1 Sofá de espera 01 lugar com braço unidades	06
--	----

Estrutura metálica:

Estrutura formada por base de 04 pés em aço tubular de 31,75mm conificada com ponteira em nylon e base de ligação do assento e encosto com tubo oblongo 30x60 mm todo conjunto fixado por parafusos rosca métrica cabeça allem com acabamentos em polipropileno

Encosto:

Estrutura interna do encosto em tubo de aço com persintas, com barras metálicas para união do conjunto, provida de superfície em espuma de poliuretano injetada 50/60 com espessura de 100 mm, estofada em courissimo preto, acabamentos metálicos cromados. (01 lugar)

Assento:



CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU
Estado de Santa Catarina

Estrutura interna do assento em tubo de aço com persintas, com barras metálicas para união do conjunto, provida de superfície em espuma de poliuretano injetada 50/60 com espessura de 100mm, estofada em courissimo preto, acabamentos metálicos cromados. (01 lugar)

Revestimento nas opções: *courissimo preto*. As almofadas possuem costuras duplas com acabamento que dispensa uso de perfil nas bordas, fechamento através de zíper para maior facilidade de manutenção, com grande resistência.

Braços:

Apoia braço lateral em tubo oblongo 30x60mm cromado fixado ao assento encosto através de parafusos métricos com acabamento polipropileno. Apoio do braço provida de superfície em espuma e revestido em courissimo preto.

Medidas:

Altura: 780 mm	Largura do Encosto: 520 mm
Largura: 710 mm	Altura do Assento: 440 mm
Profundidade: 730 mm	Largura do Assento: 520 mm
Altura do Encosto: 430 mm	Profundidade do Assento: 460 mm

DISPOSIÇÕES GERAIS:

a. Todos mobiliários deverão ser novos e sem uso anterior e entregues em suas caixas originais, lacrados, acondicionados de acordo com as normas aplicáveis.

b) Deverão ser encaminhadas amostras/protótipos **para todos os itens do lote 2** – sofás, poltronas e cadeiras **para verificação da conformidade entre o proposto e o especificado neste edital. O licitante deverá entregar as amostras/protótipos na nova sede da Câmara, localizada na situada na Rua XV de Novembro, 55, Blumenau – SC, no horário compreendido entre 14 e 18 horas, de 2ª a 6ª feira, até o dia 25/02/2013.**

b.1) A não entrega da amostra no prazo indicado acarretará na desclassificação da proposta.

c. MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: O produto ofertado deverá contar com serviços de manutenção e assistência técnica permanentes, prestada por empresas credenciadas pelo fabricante do equipamento no município de Blumenau - SC.

d. GARANTIA: Será exigida garantia de no mínimo 60 (sessenta) meses contra defeitos de fabricação. O prazo de garantia só será contado a partir do primeiro dia útil sucessivo à entrega do produto devidamente instalado.

e. PRAZO PARA INSTALAÇÃO COMPLETA DE TODO MATERIAL: 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da assinatura do contrato.

f. LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DE TODO MOBILIÁRIO, CONFORME PROJETO DE LAYOUT (PLANTAS 1,2,3,4, e 5) : Nova sede da Câmara Municipal de Blumenau, localizada na Rua XV de Novembro, 55, Blumenau - SC.

2 DOS SERVIÇOS

2.1 - A CONTRATADA deverá para execução dos serviços, seguir obrigatoriamente as informações constantes deste Termo de Referência.

2.2 - Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados na CAMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU.



CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU
Estado de Santa Catarina

- 2.3 - A inobservância das especificações técnicas e dos projetos implica na não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a CONTRATADA refazer as partes recusadas sem direito a indenização.
- 2.4 - Os materiais inflamáveis só poderão ser depositados em áreas autorizadas pela FISCALIZAÇÃO, devendo a CONTRATADA providenciar para estas áreas os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes.
- 2.5 - Caberá a Contratada assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da CAMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU.
- 2.6 - Não será admitida reivindicação de alteração dos preços unitários ou globais sob alegações tais como perdas não consideradas de materiais, projetos incompletos ou insuficientemente detalhados, quantitativos incorretos, dificuldades em entrega de materiais especificados no prazo, entre outros.
- 2.7- Quaisquer dos itens mencionados nas especificações e não incluídos nas plantas disponibilizadas pela CAMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, ou vice-versa, terão a mesma significação como se figurassem em ambos, sendo a execução de responsabilidade da CONTRATADA.
- 2.8- A CONTRATADA fornecerá as máquinas, os equipamentos, os materiais, a mão de obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução do objeto, sejam elas definitivas ou temporárias. Os custos relativos a esses insumos deverão estar embutidos nos respectivos custos.
- 2.9 - As máquinas e os equipamentos que a CONTRATADA levar para a sede da CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, só poderão ser retirados com autorização formal da CAMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU.
- 2.10 - Todas as questões, reclamações trabalhistas, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de erros, danos ou quaisquer prejuízos causados pela CONTRATADA serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo, em nenhuma hipótese, responsabilidade solidária por parte da CAMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU.
- 2.11 - A CONTRATADA não divulgará nem fornecerá dados ou informações obtidos em razão deste contrato, e não utilizará o nome da CAMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia.
- 2.12 - A CONTRATADA deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.
- 2.13 - A CONTRATADA será responsável pela proteção de todas as instalações da CAMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, devendo corrigir imediatamente, às suas expensas, quaisquer avarias que provocar nas mesmas, deixando-as em conformidade como o seu estado original.
- 2.14 - Cabe à CONTRATADA comunicar à CAMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados em até 24 horas.



CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU
Estado de Santa Catarina

- 2.15 - Cabe à CONTRATADA fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço a fim de verificar as condições em que o serviço está sendo prestado.
- 2.16 - A CONTRATADA cuidará para que durante toda a execução do objeto as instalações que seu pessoal venha a se utilizar, inclusive sanitários, permaneçam sempre limpas e arrumadas, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado.
- 2.17 - A CONTRATADA deverá retirar às suas expensas, todo o material não utilizável nos serviços, durante e após o término deste, e providenciar o transporte para fora das dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU.

3. DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1 - O prazo máximo para fornecimento e montagem de todo o mobiliário é de 45 (quarenta e cinco dias) contados da assinatura do contrato.
- 3.2 - Caberá à CONTRATADA efetuar seu próprio planejamento, de forma a atender, rigorosamente, o prazo aqui estipulado, levando em conta as possíveis limitações impostas.
- 3.3 - Considerando que o local onde serão desenvolvidos quase a totalidade dos serviços é abrigado, as variações climáticas não serão aceitas como argumento para o dilatação do prazo.
- 3.5 - Cabe à CONTRATADA consultar com antecedência seus fornecedores quanto aos prazos de entrega dos materiais especificados, de forma a não incorrer em atrasos decorrentes de entrega extemporânea de materiais.
- 3.6 - O não atendimento dos prazos parciais e totais estabelecidos seja por produtividade abaixo da expectativa da mão de obra, seja por serviço não realizado a contento, ensejará a imputação à CONTRATADA das penalidades previstas em contrato, inclusive multas.

4. DA VIGÊNCIA

- 4.1 - O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura.

5. DO CUSTO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O custo estimado para aquisição do objeto é de R\$991.581,79 (novecentos e noventa e um mil quinhentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos), sendo R\$493.864,66 (quatrocentos e noventa e três mil oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) estimado para aquisição de cadeiras e R\$497.717,13 (quatrocentos e noventa e sete mil setecentos e dezessete reais e treze centavos) estimado para aquisição de mobiliário, conforme pesquisa de preços autuada no processo licitatório nº 1/2013.
- 5.2. Não serão aceitas propostas de preços superiores ao valor estimado pela CAMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA LICITANTE:



CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU
Estado de Santa Catarina

OBJETO: Aquisição de mobiliário para escritório com instalação e montagem para nova sede da Câmara Municipal de Blumenau, conforme abaixo descrito:

1. DO OBJETO

Aquisição de mobiliário para escritório com instalação e montagem para nova sede da Câmara Municipal de Blumenau, conforme abaixo descrito:

LOTE I- MOBILIÁRIOS, ARMÁRIOS, MESAS, GAVETEIROS.

ATENÇÃO: Descrever objeto e inserir célula com indicação do preço unitário e do preço total de cada item do lote

VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$

LOTE-2 SOFAS, POLTRONAS E CADEIRAS.

ATENÇÃO: Descrever objeto e inserir célula com indicação do preço unitário e do preço total de cada item do lote

VALOR TOTAL DO LOTE 2: R\$

GARANTIA: Garantia de no mínimo 60 (sessenta) meses contra defeitos de fabricação. O prazo de garantia será contado a partir do primeiro dia útil sucessivo à entrega do produto devidamente instalado.

VALIDADE DA PROPOSTA: ____ (____) dias, a contar do dia da sessão de recebimento da mesma.

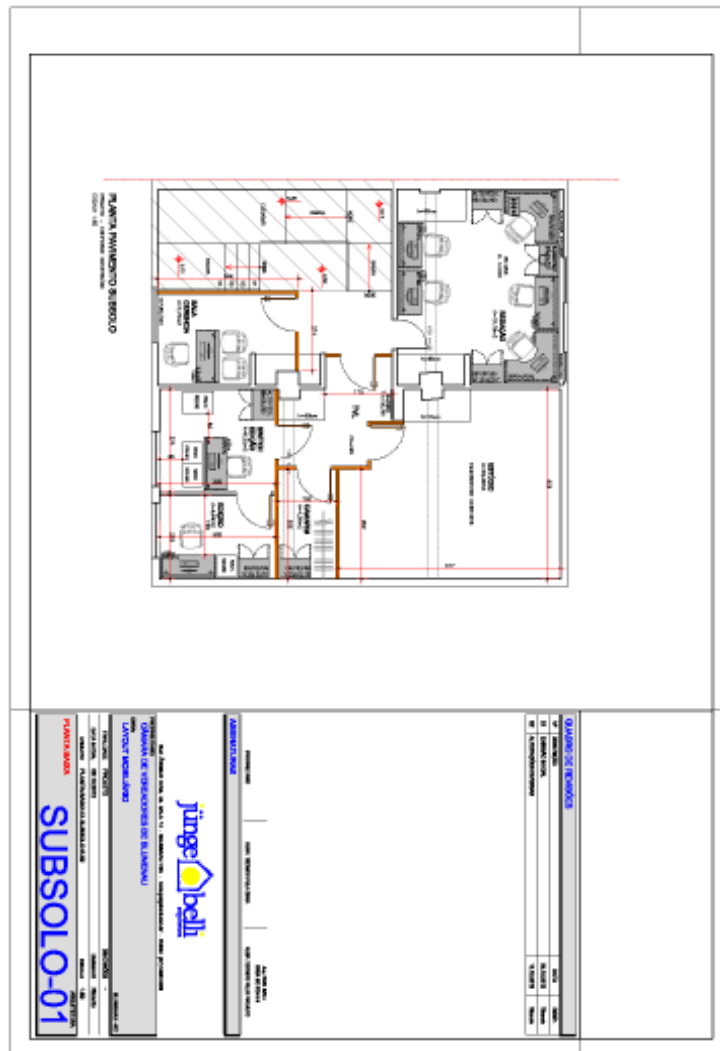
[Local], ____ de _____ de 2013

[Nome do Representante legal – Cargo]
CPF/RG: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU
Estado de Santa Catarina

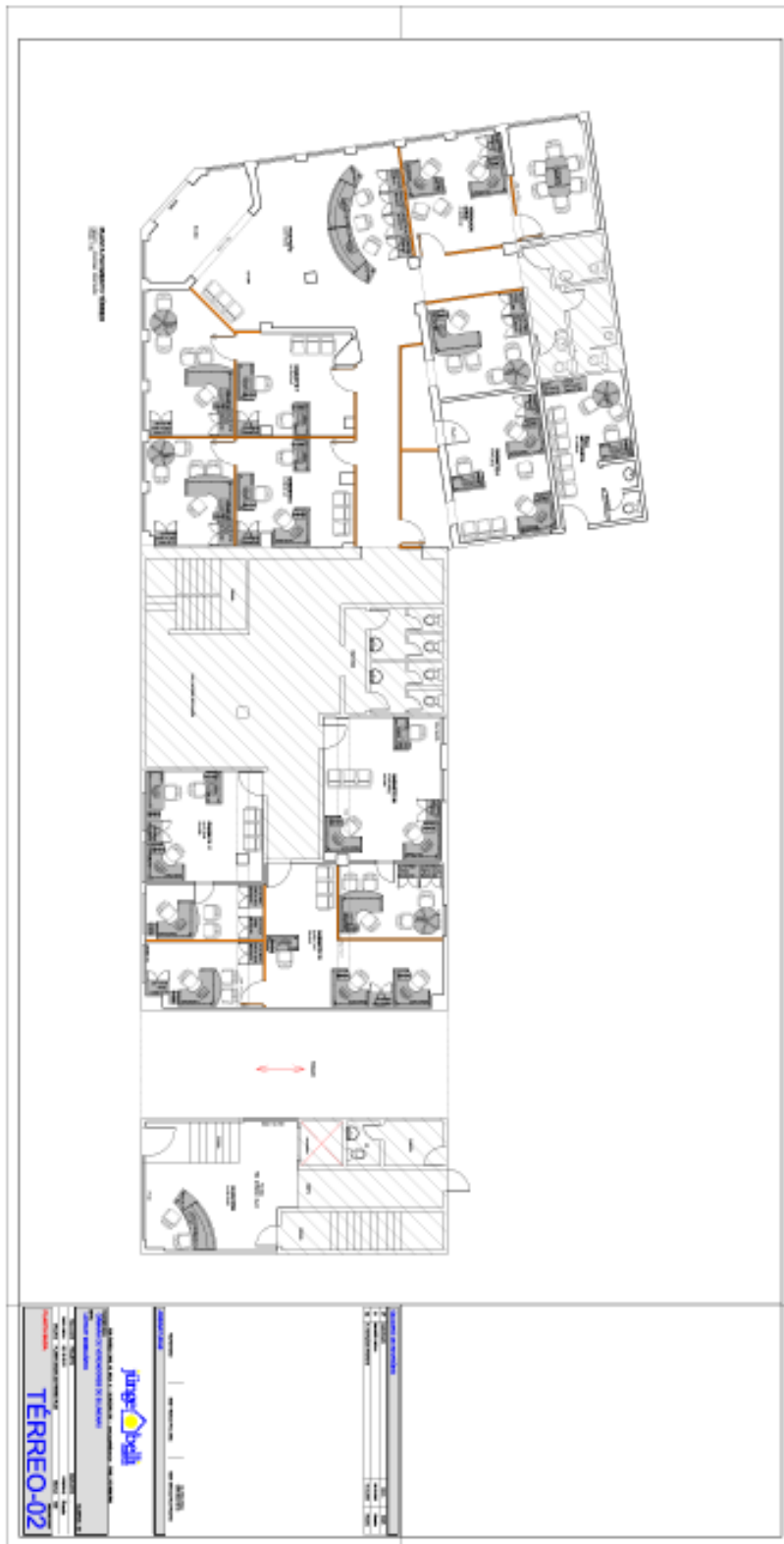
ANEXO III - PLANTAS
SUBSOLO -
01





CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU
Estado de Santa Catarina

TÉRREO - 02





CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU
Estado de Santa Catarina

PRIMEIRO - 03





CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU
Estado de Santa Catarina

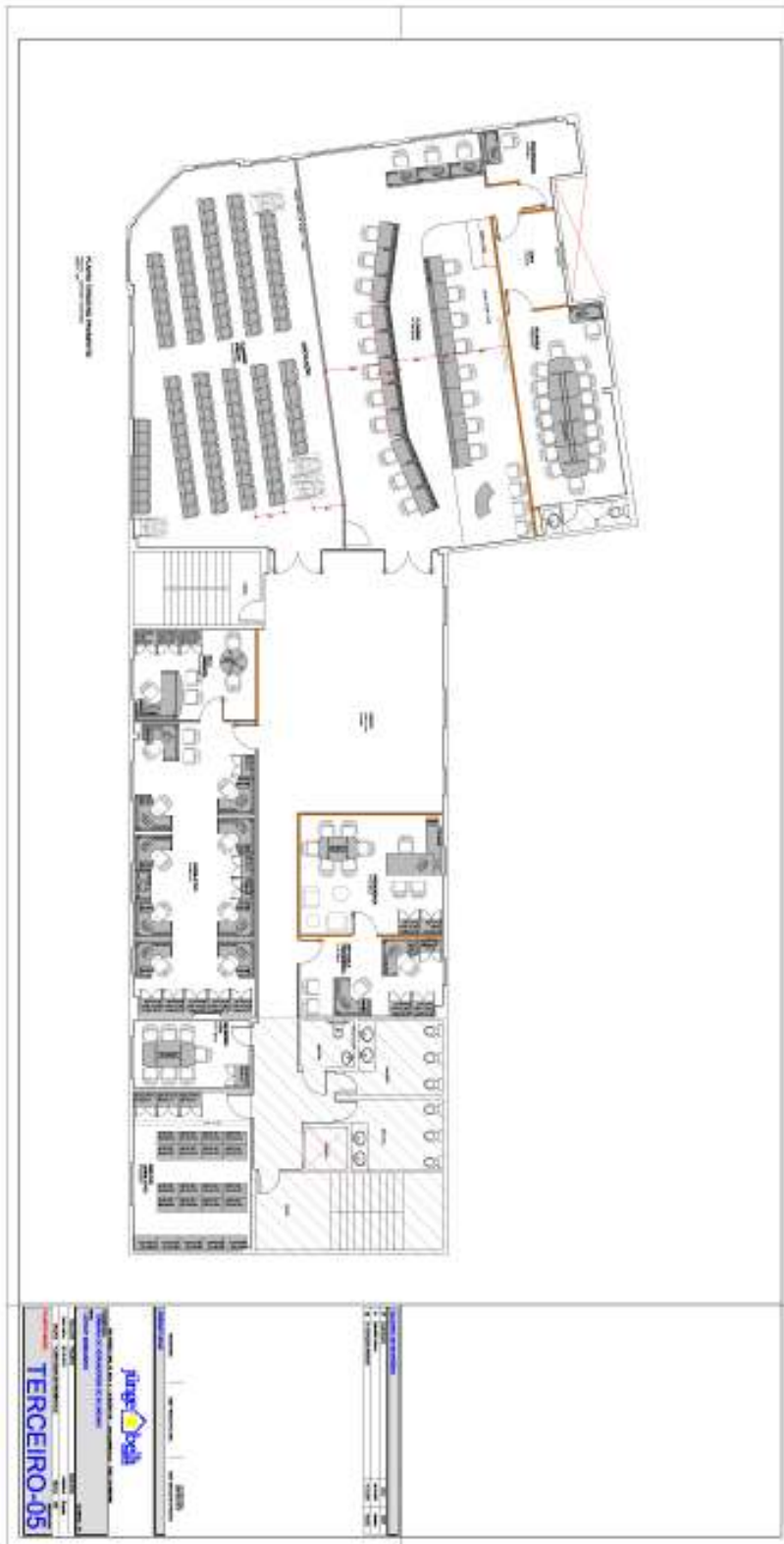
SEGUNDO - 04





CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU
Estado de Santa Catarina

TERCEIRO – 05





ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°...../2013

A **Câmara Municipal de Blumenau**, neste ato representado pelo seu Presidente, Vereador Vanderlei Paulo de Oliveira, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa....., com sede na Rua, Município....., Estado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, neste ato representada por seu Administrador,, portador do RG n.º e do CPF/MF n.º, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, observando-se as normas constantes na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 5.450/2005, o contido no **Processo nº 2/2013** e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Contrato tem por objeto a aquisição de mobiliário para escritório com instalação e montagem para nova sede da Câmara Municipal de Blumenau.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente instrumento será executado por **empreitada por preço global**, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) designar gestor para acompanhamento e fiscalização deste Contrato;
- b) promover o acompanhamento e a fiscalização desta contratação, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;
- c) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- d) permitir, durante a vigência do Contrato, o acesso dos representantes ou prepostos da **CONTRATADA** ao local de prestação de serviços, desde que devidamente identificados;
- e) notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;
- f) efetuar o pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais disposições deste instrumento e dos termos do Pregão 2/2013 e seus anexos:

- a) **fornecer o objeto em conformidade com as condições e os prazos estabelecidos no Termo de Referência**;
- b) comunicar imediatamente ao **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize a realização dos serviços;
- c) apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido neste Contrato;
- d) comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação na execução do objeto, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pelo **CONTRATANTE**;
- e) manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do **CONTRATANTE**, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
- f) responsabilizar-se por todo e qualquer acidente do trabalho, dano ou prejuízo causado ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou de terceiros, decorrente da execução do serviço contratado;
- g) manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) indicar formalmente preposto visando a estabelecer contatos com o gestor deste Contrato;
- i) observar as demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência.



DO VALOR

CLÁUSULA QUINTA – O valor do Contrato é de R\$......

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA SEXTA – O objeto deste Contrato será recebido por servidor formalmente designado pelo **CONTRATANTE** e, procedendo-se à conferência dos serviços e sua conformidade com o Contrato. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado o serviço.

Parágrafo primeiro – Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções na execução, fica a **CONTRATADA** obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

Parágrafo segundo – O recebimento não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, até o 5º (quinto) dia da efetiva entrega do objeto/prestação do serviço, contado do recebimento definitivo por servidor formalmente designado pela Câmara e da apresentação da nota fiscal/fatura, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

c) apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS, e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

d) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a adjudicatária.

7.2. A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado no Contrato.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

CLÁUSULA OITAVA

8.1 Os preços são fixos e irrevogáveis, exceto por força de disposição legal, especialmente quando comprovadas as situações descritas no art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA NONA – O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de:

b.1) 0,01% a hora sobre o valor anual estimado, no caso de atraso injustificado para execução do objeto, limitada a incidência a 24 (vinte e quatro) horas;

b.2) 0,005% ao dia sobre o valor anual estimado, no caso de atraso injustificado para atendimento dos prazos estabelecidos pela Administração para apresentação de documentos, limitada a incidência a 5 (cinco) dias;



CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU
Estado de Santa Catarina

- b.3) 1% sobre o valor anual estimado, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea “b.2”, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- b.4) 0,05% sobre o valor anual estimado, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea “b.3”;
- b.5) 0,5% sobre o valor anual estimado, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea “b.1”;
- b.6) 10% sobre o valor anual estimado, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Blumenau, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Câmara Municipal de Blumenau à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

10.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 11.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente, à pena de multa.

10.4. As penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.2 também poderão ser aplicadas à adjudicatária ou ao licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos orçamentários: dotação 4.4.90.51 – Obras e instalações.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O inadimplemento de cláusula estabelecida neste contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

Parágrafo primeiro – Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) atraso injustificado na execução dos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do **CONTRATANTE**.

Parágrafo segundo – Nos casos em que a **CONTRATADA** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução do Contrato não seja afetada e que a **CONTRATADA** mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

Parágrafo terceiro – Ao **CONTRATANTE** é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Aplicam-se à execução do presente Contrato a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais pertinentes.

Parágrafo único - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº. 10.520/02 e alterações.

DO ACOMPANHAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O **CONTRATANTE** nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização do Contrato. As ocorrências e as deficiências serão registradas em



CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU
Estado de Santa Catarina

relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Parágrafo único – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto contratado.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente Contrato, é competente o foro da comarca de Blumenau – Santa Catarina.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O extrato do presente Contrato será publicado no Boletim Oficial do Município de Blumenau, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993. Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Blumenau-SC, ...de.....de 2013.

<hr/> Vanderlei Paulo de Oliveira Presidente da Câmara Municipal de Blumenau	<hr/> Contratada
---	------------------

Testemunha 1
Ademar João Maiochi
Diretor Financeiro

Testemunha 2
Dulcenéia de Sousa Roepke
Pregoeira